

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO



ANAC

Agência Nacional de Aviação Civil

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Unidade solicitante: Gerência de Concessões de Infraestrutura Aeroportuária	Sigla da Unidade: GCON
Interessado: Gerência de Concessões de Infraestrutura Aeroportuária	UF do Interessado: DF
Assunto: Contratação de serviços de consultoria para elaboração do Manual de Contabilidade das Concessionárias de Aeroportos	
Condições de acesso: Sem restrição (X) Reservado () Confidencial () Secreto () Ultra-secreto ()	
Informações complementares:	
Local e data: Brasília, 28 de agosto de 2013.	
 Assinatura do solicitante	
Adriana Dias de Oliveira Analista Administrativo SIAPE nº 1350643	
Nº do Processo: 00058.068176/2013-26	Data de autuação: 28/08/2013

EM BRANCO

Nota Técnica nº46/2013/GCON/SRE/ANAC

Brasília, 23 de agosto de 2013.

Assunto: Contratação de serviços de consultoria para elaboração do Manual de Contabilidade das Concessionárias de Aeroportos

Anexos: I - Termo de Referência
II - Pesquisa de Mercado
III - Planilha de Composição de Custos

I. Do Objeto

1. A presente nota técnica tem por objeto dar início ao processo de contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para atividade de suporte aos trabalhos de elaboração do Manual de Contabilidade das Concessionárias de Aeroportos.

II. Da Justificativa

2. A concessão dos aeroportos de São Gonçalo do Amarante, Brasília, Guarulhos e Campinas, bem como a iminência da concessão dos aeroportos de Galeão e Confins, impõe a adoção de novas medidas regulatórias por parte da ANAC. Diante disso, é necessário o conhecimento de informações econômico-financeiras das novas concessionárias. Assim, torna-se essencial a elaboração de um manual de contabilidade que possibilite a padronização dos registros contábeis das empresas concessionárias sob a esfera de regulação da ANAC, de forma a reduzir assimetrias de informações e gerar maior conhecimento da gestão do setor de infraestrutura aeroportuária.

III. Do Objeto da Contratação

3. A contratação dos serviços técnicos especializados de consultoria contábil tem como objetivo dar suporte à elaboração do Manual de Contabilidade das Concessionárias de Aeroportos em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS, especificamente com os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, identificando eventuais impactos regulatórios, inclusive tarifários e tributários, inerentes à aplicação do manual.

PK




4. O Manual de Contabilidade deverá conter o plano de contas e o roteiro para elaboração e divulgação de informações contábeis e econômico-financeiras, sociais e relatórios auxiliares, conforme especificações contidas no item 5 do Termo de Referência em anexo.
5. Os produtos a serem entregues pela empresa contratada, bem como os prazos de entrega estão detalhados nos itens 6 e 10 do Termo de Referência.

IV. Do Valor Estimado da Contratação

6. Para a elaboração do termo de referência foi realizada pesquisa de mercado que consistiu na Solicitação de Proposta de Preço, constante no Anexo II, enviada para as seguintes empresas: PriceWaterhouseCoopers – PWC, KPMG, Deloitte, Ernst & Young, Grant Thornton e FIPECAFI e Finatec. As empresas selecionadas possuem experiência em prestação de serviços de consultoria.

7. Das empresas selecionadas, apenas a PWC, KPMG, Ernst & Young e Grant Thornton apresentaram propostas de preços nos valores constantes na tabela abaixo. A Deloitte respondeu que não tinha interesse em enviar a proposta e as demais não responderam o email enviado. As propostas completas estão no Anexo II desta nota técnica.

Empresa	Valor
PWC	R\$ 1.881.484,00 ✓
KPMG	R\$ 2.148.120,00 ✓
Ernst & Young	R\$ 3.991.080,00 ✓
Grant Thornton	R\$ 1.011.184,00 ✓

8. Para o cálculo do valor estimado da contratação constante no Termo de Referência, Anexo I, foi excluída a proposta de maior valor, no caso a da empresa Ernst & Young, e calculou-se a média da quantidade de horas e do valor da hora apresentado nas propostas enviadas pelas empresas PWC, KPMG e Grant Thornton que resultou no montante de R\$1.706.911,00 (um milhão setecentos e seis mil novecentos e onze reais) conforme planilha de composição de custos constante do Anexo III desta nota técnica.

V. Da Conclusão

9. Diante do exposto, sugere-se que a presente nota técnica seja encaminhada à Superintendência de Administração e Finanças para autorização da contratação dos serviços técnicos especializados de consultoria conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

10. À consideração superior.


Patrícia Adriana Dias de Oliveira
Analista Administrativo



De acordo. À consideração superior.



Bruno Lima e Silva Falcão
Gerente de Análise e Acompanhamento
Econômico Financeiro.

De acordo. Encaminhe-se à Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado para apreciação e posterior envio a SAF.



Daniel Rodrigues Alouqueri

Gerente de Concessões de Infraestrutura
Aeroportuária.

EM BRANCO



ANEXO I

Termo de Referência

EM BRANCO

Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado – SRE
Gerência de Concessões de Infraestrutura Aeroportuária - GCON

TERMO DE REFERÊNCIA

**Elaboração de Manual de Contabilidade das
Concessionárias de Aeroportos**

Agosto/2013



ANAC AGÊNCIA NACIONAL
DE AVIAÇÃO CIVIL

Sumário

1.	Apresentação	3
2.	Justificativa da Contratação	3
3.	Objeto	3
4.	Objetivos.....	3
5.	Detalhamento do Objeto	4
6.	Produtos a Serem Entregues	5
7.	Direito Patrimonial e Propriedade Intelectual	7
8.	Capacidade Técnica da Equipe.....	7
9.	Estimativa de Preço	8
10.	Dos Prazos	8
11.	Metodologia de Avaliação da Qualidade e Aceite dos Serviços Executados	8
12.	Do Pagamento dos Serviços	9
13.	Dos Critérios de Pontuação da Proposta.....	10

1. Apresentação

Este Termo de Referência apresenta os principais elementos, etapas e produtos para a contratação de serviços técnicos especializados visando à elaboração do Manual de Contabilidade das Concessionárias de Aeroportos.

2. Justificativa da Contratação

A recente concessão dos aeroportos de São Gonçalo do Amarante, Brasília, Guarulhos e Campinas, bem como a iminência da concessão dos aeroportos de Galeão e Confins impõe a adoção de novas medidas regulatórias por parte deste ente público, fato que requer vasto conhecimento de informações financeiras adequadas das novas concessionárias. Para tanto, é essencial a elaboração de um Manual de Contabilidade, que forneçam o suporte para a coleta adequada de dados e informações contábeis necessárias à atuação regulatória da ANAC e boa gestão dos contratos de concessão em tela.

3. Objeto

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil para atividade de suporte à elaboração do Manual de Contabilidade das Concessionárias de Aeroportos.

4. Objetivos

A contratação proporcionará:

- A padronização dos registros contábeis das empresas concessionárias de aeroportos sob a esfera de regulação da ANAC, reduzindo assimetrias de informações e gerando maior conhecimento da gestão do setor de infraestrutura aeroportuária em níveis econômico-financeiros;
- A padronização na elaboração e divulgação das demonstrações contábeis e informações econômico-financeiras;
- Oficinas de trabalho com a equipe de servidores da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado – SRE para apresentação dos procedimentos propostos.



5. Detalhamento do Objeto

Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil para atividade de suporte à elaboração do Manual de Contabilidade das Concessionárias de Aeroportos, de acordo com as normas internacionais de contabilidade, especificamente com os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, identificando eventuais impactos regulatórios, inclusive tarifários e tributários, inerentes à aplicação do manual.

São partes integrantes do Manual de Contabilidade das Concessionárias de Aeroportos:

- Plano de Contas das Concessionárias de Aeroportos;
- Roteiro para Elaboração e Divulgação de Informações Contábeis, Econômico-Financeiras, Sociais e Relatórios Auxiliares.

O Plano de Contas das Concessionárias de Aeroportos deverá conter: diretrizes gerais e contábeis, instruções gerais e contábeis, critérios de alocação de custos, elenco de contas com suas respectivas técnicas de funcionamento e taxas de depreciação.

O Roteiro para Elaboração e Divulgação de Informações Contábeis, Econômico-Financeiras, Sociais e Relatórios Auxiliares terá como escopo as orientações gerais para a elaboração e os modelos de apresentação das informações.

O trabalho será dividido em três fases:

- A **primeira fase** corresponde à realização de estudos técnicos relativos ao impacto da adoção dos pronunciamentos emitidos pelo CPC nas atividades desenvolvidas pelas Concessionárias de Aeroportos nos termos do Contrato de Concessão para ampliação, manutenção e exploração de aeroportos.
- A **segunda fase** corresponde à formalização da proposta do Manual, contendo o plano de contas com as respectivas técnicas de funcionamento, o roteiro para elaboração e divulgação das informações contábeis e demais seções necessárias.
- A **terceira fase** corresponde à análise das contribuições recebidas na Audiência Pública, bem como a proposta de texto substitutivo e a realização das oficinas de trabalho com a equipe da SRE para apresentação do Manual.

6. Produtos a Serem Entregues

Durante as fases de execução dos serviços contratados serão entregues os seguintes produtos:

- **Primeira fase:**

Produto 1: Relatório completo dos estudos técnicos realizados para a adoção dos pronunciamentos emitidos pelo CPC.

O relatório apresentado deverá conter:

- Detalhamento das principais operações contábeis inerentes ao setor regulado;
- Apresentação de sinopse sobre todos os Pronunciamentos Contábeis expedidos pelo CPC, identificando e analisando aqueles que influenciam nas atividades das empresas reguladas;
- Proposta de técnicas de contabilização para o Manual de Contabilidade que contemplem as atividades das empresas reguladas e que estejam alinhadas às normas contábeis em vigor até a data estabelecida para a entrega do Produto 1;
- Metodologia para padronização da elaboração e apresentação das demonstrações contábeis das empresas reguladas, conforme os normativos legais vigentes e que permita a comparação do desempenho financeiro e operacional das empresas do setor regulado;
- Proposta de melhorias para o acompanhamento financeiro realizado pela ANAC, apresentando sugestões para cálculo e apuração de indicadores das empresas reguladas.

Prazo: 10 (dez) semanas

- **Segunda fase:**

Produto 2: Proposta completa contendo a estrutura do Manual de Contabilidade e as diretrizes e instruções gerais e contábeis do plano de contas e critérios de alocação de custos, na forma de relatório.

O relatório apresentado deverá conter:

- Proposta de estrutura do Manual de Contabilidade;
- Comparativo entre as principais técnicas contábeis;
- Diretrizes gerais e contábeis contendo a estrutura e premissas básicas de contabilização, bem como a estrutura da conta contábil;
- Instruções gerais para aplicação do Manual de Contabilidade;



- Instruções contábeis para utilização do Plano de Contas;
- Critérios de alocação de custos das principais atividades executadas pelas concessionárias de aeroportos.

Prazo: 4 (quatro) semanas

Produto 3: Proposta completa do Elenco de Contas e respectivas Técnicas de Funcionamento, na forma de relatório.

O relatório será composto pelo Plano de Contas contendo o elenco completo das contas e as respectivas técnicas de funcionamento.

Prazo: 6 (seis) semanas

Produto 4: Roteiro completo para elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis Regulatórias, na forma de relatório.

O relatório conterà as orientações gerais e os modelos de Relatório de Gestão, Demonstrações Contábeis estabelecidas pela legislação contábil vigente e Relatórios Auxiliares que a ANAC julgar necessários.

Prazo: 4 (quatro) semanas

- **Terceira fase:**

Produto 5: Análise de contribuições recebidas na Audiência Pública e proposta de texto substitutivo.

Prazo: 2 (duas) semanas

Produto 6: Realização de oficina de trabalho com a equipe de servidores da SRE.

A oficina de trabalho deverá apresentar as regras contábeis contempladas no Manual de Contabilidade, bem como técnicas de verificações/fiscalização do cumprimento do manual. O treinamento será ministrado na Sede da ANAC em Brasília/DF para até 20 (vinte) pessoas, em 01 (uma) turma e deverá ter carga-horária de 40h.

Prazo: 2 (duas) semanas

7. Direito Patrimonial e Propriedade Intelectual

Todas as informações coletadas, cedidas ou repassadas pela ANAC serão tratadas em caráter confidencial.

Os produtos resultantes dos serviços contratados, em qualquer hipótese, serão de propriedade material da ANAC, deverão ser entregues a ela sem nenhum tipo de restrição de uso e ônus, a qualquer tempo, sendo vedada a sua utilização pela empresa contratada.

A ANAC terá a propriedade, intelectual e material, em caráter definitivo relacionadas ao *know-how*, ideias, conceitos, técnicas e metodologias utilizadas pela mesma na execução dos serviços, tais como compêndios, prospectos, planilhas, programas e manuais.

8. Capacidade Técnica da Equipe

Para compor a equipe técnica que realizará a prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência, a empresa contratada deverá indicar e nomear, por declaração, no mínimo 6 (seis) integrantes, sendo um deles o coordenador técnico do trabalho e outro o gerente do projeto.

Todos, à exceção do gerente do projeto, deverão ter formação de nível superior em Ciências Contábeis, estar devidamente registrados na entidade de classe, e possuírem no mínimo as seguintes qualificações técnicas: (i) conhecimentos das normas internacionais de contabilidade e dos Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo CPC; ou (ii) conhecimento das atividades inerentes ao serviço de exploração de infraestrutura aeroportuária. O gerente de projeto poderá possuir formação de nível superior em qualquer área.

A equipe deverá ter em seu conjunto, no mínimo, dois profissionais qualificados com conhecimento das normas internacionais de contabilidade e dos Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo CPC e dois profissionais qualificados com experiência em elaboração de plano de contas.

A formação acadêmica deverá ser comprovada mediante certificados de conclusão de curso ou diploma reconhecido pelo MEC.

A experiência de cada profissional indicado para a equipe técnica deverá ser comprovada por contrato de trabalho ou atestados de capacidade técnica emitidos pela empresa contratada em nome do profissional. Serão admitidos, também, como comprovantes de experiência profissional, atestados emitidos por outra entidade prestadora de serviços, desde que os referidos atestados mencionem o profissional como membro da equipe, e relate a função que exercia.

É vedada a participação de profissionais que possuam vínculo empregatício, ou contrato de trabalho vigente, ou que ocupem cargos de direção ou gerência em empresas do setor regulado, ou atuem em interesses opostos ao da ANAC.



9. Estimativa de Preço

O valor estimado para a prestação do serviço é de R\$1.706.911,00 (um milhão setecentos e seis mil e novecentos e onze reais). Este valor inclui todos os custos e despesas, tais como custos diretos, indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste termo de referência.

10. Dos Prazos

A contagem dos prazos para entrega dos produtos dar-se-á: a partir da assinatura do contrato para o Produto 1, e, para os demais produtos, a partir do aceite, pela SRE, do produto antecedente, conforme tabela abaixo, exceto o Produto 5 que terá a contagem do prazo a partir da finalização da Audiência Pública.

Tabela 5 – Prazo para a entrega dos produtos

FASE	PRODUTO	PRAZO
Primeira	1	10 semanas
Segunda	2	4 semanas
	3	6 semanas
	4	4 semanas
Terceira	5	2 semanas
	6	2 semanas

11. Metodologia de Avaliação da Qualidade e Aceite dos Serviços Executados

Os produtos entregues em cada etapa serão medidos por meio de análise e aprovação feita pela SRE, por meio do Gestor do Contrato, após a entrega do produto pela contratada, sendo estes avaliados quanto a sua qualidade e abrangência, tendo em vista o cumprimento das especificações do serviço contratado.

Os Produtos 1 a 5 deverão ser apresentados em versão preliminar para avaliação e sugestões do corpo técnico da ANAC nos prazos estabelecidos no item 10 deste Termo de Referência.

O Gestor do Contrato terá prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da versão preliminar, para análise da conformidade, indicando alterações/correções no conteúdo dos relatórios ou aprovando o produto. Excepcionalmente, este prazo poderá ser prorrogado.



ANAC AGÊNCIA NACIONAL
DE AVIAÇÃO CIVIL



Caso a ANAC constate não conformidades no conteúdo dos relatórios e solicite alterações ou correções, a contratada terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis para corrigir os pontos indicados pelo Gestor do Contrato e entregar a versão final do produto. Excepcionalmente, este prazo poderá ser prorrogado, quando devidamente justificado, sem prejuízo do prazo total do serviço.

Após a entrega da versão final pela contratada, o Gestor do Contrato terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis para analisar e aceitar o produto.

As versões preliminares e finais de cada produto deverão ser encaminhadas à ANAC, na forma impressa e em meio digital (CD ou DVD com todos os arquivos em formatos compatíveis com o Microsoft Office 2007), por meio de correspondência assinada pelo coordenador técnico.

Durante as fases de execução dos serviços prestados, reuniões periódicas, devidamente consignadas em ata, servirão para direcionar os trabalhos no sentido do correto atendimento ao objetivo proposto.

Os materiais didáticos referentes ao Produto 6, incluindo apresentações, apostilas, textos, planilhas, etc. deverão estar à disposição da ANAC uma semana antes da realização da oficina.

No caso do Produto 6 (realização de oficina de trabalho), a comprovação se dará mediante apresentação da folha de presença, discriminando os participantes do evento, e cópia de todo o material didático utilizado.

Em até 10 (dez) dias após a realização das oficinas de trabalho e desde que considere suficiente, a ANAC emitirá declaração de aceite do Produto 6.

12. Do Pagamento dos Serviços

Os pagamentos pelos serviços serão realizados por produto(s) liquidado(s), após o respectivo aceite conforme as regras estabelecidas no item 11 do presente Termo de Referência.

Os pagamentos serão condicionados à entrega, pela empresa contratada, e aceitação pela ANAC, dos produtos relacionados. O documento que formalizará a aceitação dos produtos e serviços será Nota Técnica emitida pela SRE em processo específico.

O pagamento corresponderá ao valor total contratado e será efetuado em 5 (cinco) parcelas, conforme tabela abaixo. A autorização para faturamento de cada parcela é condicionada a entrega de cada produto por parte da empresa contratada e da validação dessas entregas pela contratante.



PARCELA	PORCENTAGEM DO VALOR TOTAL	ENTREGAS VINCULADAS
1	20%	Produto 1
2	20%	Produto 2
3	10%	Produto 3
4	10%	Produto 4
5	40%	Produtos 5 e 6

13. Dos Critérios de Pontuação da Proposta

Para a escolha da proposta técnica apresentada pelas empresas concorrentes, deverão ser considerados os critérios de pontuação descritos a seguir:

- **Critério de avaliação global da proposta:**

Serão considerados para efeito da avaliação global da proposta, o preço ofertado pelo serviço e a proposta técnica, avaliados de acordo com a seguinte fórmula:

$$P_{total} = 0,6.P_{tec} + 0,4.P_{preço}$$

Onde:

P_{total} – Pontuação final da proposta

P_{tec} – Pontuação final para a proposta técnica

$P_{preço}$ – Pontuação final para o preço ofertado pelo serviço

A ponderação maior ao quesito técnica se deve à alta complexidade envolvida no trabalho, cuja qualidade final é imprescindível para o objetivo pretendido. Nesse sentido, busca-se escolher a empresa melhor capacitada tecnicamente para a execução do trabalho.

- **Critérios de pontuação para o preço ofertado pelo serviço:**

A pontuação final para o preço ofertado pelo serviço ($P_{preço}$) será calculada da seguinte maneira:

$$P_{preço} = 10. \frac{\text{Menor Preço Ofertado}}{\text{Preço Ofertado}}$$

Onde:

Menor Preço Ofertado – é o menor valor ofertado na concorrência

Preço Ofertado – é o valor ofertado na proposta

- **Critérios de pontuação para a proposta técnica:**

A pontuação final pra a proposta técnica (P_{tec}) será calculada da seguinte maneira:

$$P_{tec} = (P_{EM} + P_{CT} + P_{GP} + P_{ET})/2$$

Onde:

P_{tec} – Pontuação final para a proposta técnica; máximo 10 pontos

P_{EM} – Pontuação da Empresa; máximo 2 pontos

P_{CT} – Pontuação do Coordenador Técnico; máximo 6 pontos

P_{GP} – Pontuação do Gerente de Projetos; máximo 2 pontos

P_{ET} – Pontuação da Equipe Técnica; máximo 10 pontos

A P_{ET} é obtida pela soma das médias da pontuação da Equipe Técnica Perfil 1 e Equipe Técnica Perfil 2, contendo cada, no mínimo, 2 (dois) profissionais.

Estará eliminada a proposta que obtiver pontuação final para a proposta técnica menor que 5 ($P_{tec} < 5$).

Não será atribuída pontuação progressiva a um número crescente de atestados de capacidade técnica comprobatórios de idêntico teor.

As tabelas 1 a 5 apresentam os fatores de avaliação e as respectivas pontuações.

Tabela 1 – Critérios para pontuação da empresa

EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA			
Experiência em prestação de serviços para empresas do setor aeroportuário em atividades de auditoria e/ou consultoria contábil (1)	0,05	ponto/trabalho	Serão considerados para fins de pontuação no máximo 20 trabalhos
	0,05	ponto/empresa	
TOTAL (P_{EM})		2,0	

(1) A comprovação dos trabalhos realizados deverá ser feita por intermédio de atestado de capacidade técnica expedido por empresa pública ou privada, assinado por representante devidamente autorizado da empresa contratante dos serviços, constando o objeto e o período do trabalho realizado.



Tabela 2 – Critérios para pontuação do Coordenador Técnico

CRITÉRIOS - COORDENADOR TÉCNICO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
Formação Acadêmica (FA) (1)	2,0		
Especialização em Ciências Contábeis	0,6	Será considerada apenas a maior titulação	
Mestrado em Ciências Contábeis	1,2		
Doutorado em Ciências Contábeis	2,0		
Experiência Profissional (EP)	2,0		
Experiência em prestação de serviços em atividades de contabilização, auditoria e/ou consultoria contábil em concessionárias de infraestrutura. (2)	0,1	ponto por ano de prestação de serviços (3)	Serão admitidos para fins de pontuação, no máximo 20 anos
Trabalhos Executados (TE)	2,0		
Experiência em prestação de serviços de auditoria e/ou consultoria contábil, tendo como escopo a implementação/adaptação de sistemas contábeis com vistas à adequação às normas contábeis internacionais. (4)	0,1	ponto/trabalho	Serão considerados para fins de pontuação no máximo 10 trabalhos
Publicação de livros e artigos técnicos em revistas especializadas, sobre temas relacionados às normas contábeis internacionais e Pronunciamentos do CPC.	0,05	ponto/trabalho	Serão considerados para fins de pontuação no máximo 10 trabalhos
Cursos e treinamentos, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas, sobre temas relacionados as normas contábeis internacionais e Pronunciamentos do CPC.	0,05	ponto/trabalho	Serão considerados para fins de pontuação no máximo 10 trabalhos
TOTAL (P_{CT})	6,0		

- (1) A comprovação de especialização, mestrado ou doutorado deverá ser efetuada por meio de diploma reconhecido pelo MEC;
- (2) A comprovação de experiência na área poderá ser efetuada mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, de declaração do órgão ou empresa ou certidão de tempo de serviço. Essa comprovação deverá ser acompanhada de declaração do empregador referente aos requisitos para o exercício do cargo;
- (3) Serão considerados somente anos de serviços efetivamente prestados, ou seja, intervalos entre os serviços prestados não serão computados. Essa contagem considera a variável tempo, não sendo aplicável a multiplicidade de trabalhos no mesmo período de análise. Dessa forma, não será possível sobrepor os anos de execução do serviço;
- (4) A comprovação dos trabalhos realizados deverá ser feita por intermédio de atestados de capacidade técnica expedido por empresa pública ou privada, assinado por representante devidamente autorizado da empresa contratante dos serviços, constando o objeto e o período do trabalho realizado.



ANAC AGÊNCIA NACIONAL
DE AVIAÇÃO CIVIL



Tabela 3 – Critérios para pontuação do Gerente de Projeto

CRITÉRIOS - GERENTE DE PROJETO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Formação Acadêmica (FA) (1)		0,5	
Pós-graduação em nível de especialização	0,1	Será considerada apenas a maior titulação	
Mestrado	0,3		
Doutorado	0,5		
Experiência Profissional (EP)		0,5	
Experiência em prestação de serviços em atividades de auditoria e/ou consultoria contábil (2)	0,05	ponto por ano de prestação de serviços (3)	Serão admitidos para fins de pontuação, no máximo 10 anos
Trabalhos Executados (TE)		1,0	
Experiência como gerente de projetos de auditoria e/ou consultoria de porte igual ou maior em esforço de 3.500 horas e custo de R\$1.200.000,00 (4)	0,09	ponto/trabalho	Serão considerados para fins de pontuação no máximo 10 trabalhos
Possuir certificação Project Management Professional - PMP do Project Management Institute - PMI.	0,1		
TOTAL (P_{GP})		2,0	

(1) A comprovação de especialização, mestrado ou doutorado deverá ser efetuada por meio de diploma reconhecido pelo MEC;

(2) A comprovação de experiência na área poderá ser efetuada mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, de declaração do órgão ou empresa ou certidão de tempo de serviço. Essa comprovação deverá ser acompanhada de declaração do empregador referente aos requisitos para o exercício do cargo;

(3) Serão considerados somente anos de serviços efetivamente prestados, ou seja, intervalos entre os serviços prestados não serão computados. Essa contagem considera a variável tempo, não sendo aplicável a multiplicidade de trabalhos no mesmo período de análise. Dessa forma, não será possível sobrepor os anos de execução do serviço;

(4) A comprovação dos trabalhos realizados deverá ser feita por intermédio de atestados de capacidade técnica expedido por empresa pública ou privada, assinado por representante devidamente autorizado da empresa contratante dos serviços, constando o objeto e o período do trabalho realizado.



Tabela 4 – Critérios para pontuação da Equipe Técnica - Consultor Perfil 1

CRITÉRIOS - CONSULTOR PERFIL 1		PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Formação Acadêmica (FA) (1)		1,0	
Especialização em Ciências Contábeis	0,2	Será considerada apenas a maior titulação	
Mestrado em Ciências Contábeis	0,6		
Doutorado em Ciências Contábeis	1,0		
Experiência Profissional (EP)		2,0	
Experiência em prestação de serviços em atividades de contabilização, auditoria e/ou consultoria contábil em concessionárias de infraestrutura. (2)	0,1	ponto por ano de prestação de serviços (3)	Serão admitidos para fins de pontuação, no máximo 20 anos
Trabalhos Executados (TE)		2,0	
Experiência em prestação de serviços de auditoria e/ou consultoria contábil, tendo como escopo a implementação/adaptação de sistemas contábeis com vistas à adequação às normas contábeis internacionais. (4)	0,1	ponto/trabalho	Serão considerados para fins de pontuação no máximo 10 trabalhos
Publicação de livros e artigos técnicos em revistas especializadas, sobre temas relacionados às normas contábeis internacionais e Pronunciamentos do CPC.	0,05	ponto/trabalho	Serão considerados para fins de pontuação no máximo 10 trabalhos
Cursos e treinamentos, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas, sobre temas relacionados as normas contábeis internacionais e Pronunciamentos do CPC.	0,05	ponto/trabalho	Serão considerados para fins de pontuação no máximo 10 trabalhos
TOTAL (P_{ET1})		5,0	

- (1) A comprovação de especialização, mestrado ou doutorado deverá ser efetuada por meio de diploma reconhecido pelo MEC;
- (2) A comprovação de experiência na área poderá ser efetuada mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, de declaração do órgão ou empresa ou certidão de tempo de serviço. Essa comprovação deverá ser acompanhada de declaração do empregador referente aos requisitos para o exercício do cargo;
- (3) Serão considerados somente anos de serviços efetivamente prestados, ou seja, intervalos entre os serviços prestados não serão computados. Essa contagem considera a variável tempo, não sendo aplicável a multiplicidade de trabalhos no mesmo período de análise. Dessa forma, não será possível sobrepor os anos de execução do serviço;
- (4) A comprovação dos trabalhos realizados deverá ser feita por intermédio de atestados de capacidade técnica expedido por empresa pública ou privada, assinado por representante devidamente autorizado da empresa contratante dos serviços, constando o objeto e o período do trabalho realizado.



ANAC AGÊNCIA NACIONAL
DE AVIAÇÃO CIVIL



Tabela 5 – Critérios para pontuação da Equipe Técnica - Consultor Perfil 2

CRITÉRIOS - CONSULTOR PERFIL 2		PONTEUAÇÃO MÁXIMA	
Formação Acadêmica (FA) (1)		1,0	
Especialização em Ciências Contábeis	0,2	Será considerada apenas a maior titulação	
Mestrado em Ciências Contábeis	0,6		
Doutorado em Ciências Contábeis	1,0		
Experiência Profissional (EP)		2,0	
Experiência em prestação de serviços em atividades de contabilização, auditoria e/ou consultoria contábil em concessionárias de infraestrutura. (2)	0,1	ponto por ano de prestação de serviços (3)	Serão admitidos para fins de pontuação, no máximo 20 anos
Trabalhos Executados (TE)		2,0	
Experiência em prestação de serviços de auditoria e/ou consultoria contábil, tendo como escopo a implementação/adaptação de sistemas contábeis com vistas à adequação às normas contábeis internacionais. (4)	0,1	ponto/trabalho	Serão considerados para fins de pontuação no máximo 20 trabalhos
TOTAL (PEZ)		5,0	

- (1) A comprovação de especialização, mestrado ou doutorado deverá ser efetuada por meio de diploma reconhecido pelo MEC;
- (2) A comprovação de experiência na área poderá ser efetuada mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, de declaração do órgão ou empresa ou certidão de tempo de serviço. Essa comprovação deverá ser acompanhada de declaração do empregador referente aos requisitos para o exercício do cargo;
- (3) Serão considerados somente anos de serviços efetivamente prestados, ou seja, intervalos entre os serviços prestados não serão computados. Essa contagem considera a variável tempo, não sendo aplicável a multiplicidade de trabalhos no mesmo período de análise. Dessa forma, não será possível sobrepor os anos de execução do serviço;
- (4) A comprovação dos trabalhos realizados deverá ser feita por intermédio de atestados de capacidade técnica expedido por empresa pública ou privada, assinado por representante devidamente autorizado da empresa contratante dos serviços, constando o objeto e o período do trabalho realizado.

EM BRANCO

ANEXO II

Pesquisa de Mercado

EM BRANCO

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A ANAC, no exercício de 2013, pretende contratar uma empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil para elaboração do Manual de Contabilidade das Concessionárias de Aeroportos. Diante disso, a agência solicita proposta de preço para realização de pesquisa de mercado com vistas à elaboração do termo de referência.

A proposta deverá ter prazo de validade de 120 dias.

Detalhamento do Objeto

Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil para atividade de suporte à elaboração do Manual de Contabilidade das Concessionárias de Aeroportos, de acordo com as normas internacionais de contabilidade, especificamente com os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, identificando eventuais impactos regulatórios, inclusive tarifários e tributários, inerentes à aplicação do manual.

São partes integrantes do Manual de Contabilidade das Concessionárias de Aeroportos:

- Plano de Contas das Concessionárias de Aeroportos;
- Roteiro para Elaboração e Divulgação de Informações Contábeis, Econômico-Financeiras, Sociais e Relatórios Auxiliares.

O Plano de Contas das Concessionárias de Aeroportos deverá conter: diretrizes gerais e contábeis, instruções gerais e contábeis, critérios de alocação de custos, elenco de contas com suas respectivas técnicas de funcionamento e taxas de depreciação.

O Roteiro para Elaboração e Divulgação de Informações Contábeis, Econômico-Financeiras, Sociais e Relatórios Auxiliares terá como escopo as orientações gerais para a elaboração e os modelos de apresentação das informações.

O trabalho será dividido em três fases:

- A **primeira fase** corresponde à realização de estudos técnicos relativos ao impacto da adoção dos pronunciamentos emitidos pelo CPC nas atividades desenvolvidas pelas Concessionárias de Aeroportos nos termos do Contrato de Concessão para ampliação, manutenção e exploração de aeroportos.



- A **segunda fase** corresponde à formalização da proposta do Manual, contendo o plano de contas com as respectivas técnicas de funcionamento, o roteiro para elaboração e divulgação das informações contábeis e demais seções necessárias.
- A **terceira fase** corresponde à análise das contribuições recebidas na Audiência Pública, bem como a proposta de texto substitutivo e a realização das oficinas de trabalho com a equipe da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado – SER para apresentação do Manual.

Produtos a Serem Entregues

Durante as fases de execução dos serviços contratados serão entregues os seguintes produtos:

- **Primeira fase:**

Produto 1: Relatório completo dos estudos técnicos realizados para a adoção dos pronunciamentos emitidos pelo CPC.

O relatório apresentado deverá conter:

- Detalhamento das operações contábeis inerentes ao setor regulado;
- Apresentação de sinopse sobre todos os Pronunciamentos Contábeis expedidos pelo CPC, identificando e analisando aqueles que influenciam nas atividades das empresas reguladas;
- Proposta de técnicas de contabilização para o Manual de Contabilidade que contemplem as atividades das empresas reguladas e que estejam alinhadas às normas contábeis em vigor até a data estabelecida para a entrega do Produto 1;
- Metodologia para padronização da elaboração e apresentação das demonstrações contábeis das empresas reguladas, conforme os normativos legais vigentes e que permita a comparação do desempenho financeiro e operacional das empresas do setor regulado;
- Proposta de melhorias para o acompanhamento financeiro realizado pela ANAC, apresentando sugestões para cálculo e apuração de indicadores das empresas reguladas.

Prazo: 10 (dez) semanas

- **Segunda fase:**



ANAC AGÊNCIA NACIONAL
DE AVIAÇÃO CIVIL



Produto 2: Proposta completa contendo a estrutura do Manual de Contabilidade e as diretrizes e instruções gerais e contábeis do plano de contas e critérios de alocação de custos, na forma de relatório.

O relatório apresentado deverá conter:

- Proposta de estrutura do Manual de Contabilidade;
- Comparativo entre as principais técnicas contábeis;
- Diretrizes gerais e contábeis contendo a estrutura e premissas básicas de contabilização, bem como a estrutura da conta contábil;
- Instruções gerais para aplicação do Manual de Contabilidade;
- Instruções contábeis para utilização do Plano de Contas;
- Critérios de alocação de custos das principais atividades executadas pelas concessionárias de aeroportos.

Prazo: 4 (quatro) semanas

Produto 3: Proposta completa do Elenco de Contas e respectivas Técnicas de Funcionamento, na forma de relatório.

O relatório será composto pelo Plano de Contas contendo o elenco completo das contas e as respectivas técnicas de funcionamento.

Prazo: 6 (seis) semanas

Produto 4: Roteiro completo para elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis Regulatórias, na forma de relatório.

O relatório conterá as orientações gerais e os modelos de Relatório de Gestão, Demonstrações Contábeis estabelecidas pela legislação contábil vigente e Relatórios Auxiliares que a ANAC julgar necessários.

Prazo: 4 (quatro) semanas

- **Terceira fase:**

Produto 5: Análise de contribuições recebidas na Audiência Pública e proposta de texto substitutivo.



Prazo: 2 (duas) semanas

Produto 6: Realização de oficinas de trabalho com a equipe de servidores da SRE.

As oficinas de trabalho deverão apresentar as regras contábeis contempladas no Manual de Contabilidade, bem como técnicas de verificações/fiscalização do cumprimento do manual. O treinamento será ministrado na Sede da ANAC em Brasília/DF para até 20 (vinte) pessoas, em 01 (uma) turma e deverá ter carga-horária de 40h.

Prazo: 2 (duas) semanas

Dos Prazos

A contagem dos prazos para entrega dos produtos dar-se-á: a partir da assinatura do contrato para o Produto 1, e, para os demais produtos, a partir do aceite, pela SRE, do produto antecedente, conforme tabela abaixo, exceto o Produto 5 que terá a contagem do prazo a partir da finalização da Audiência Pública. O prazo total estimado é de 50 semanas.

Tabela 1 – Prazo para a entrega dos produtos

FASE	PRODUTO	PRAZO
Primeira	1	10 semanas
	2	4 semanas
Segunda	3	6 semanas
	4	4 semanas
Terceira	5	2 semanas
	6	2 semanas

Capacidade Técnica da Equipe

Para compor a equipe técnica que realizará a prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência, a empresa contratada deverá indicar e nomear, por declaração, no mínimo 6 (seis) integrantes, sendo um deles o coordenador técnico do trabalho e outro o gerente do projeto.

Todos, à exceção do gerente do projeto, deverão ter formação de nível superior em Ciências Contábeis, estar devidamente registrados na entidade de classe, e possuírem no mínimo as seguintes qualificações técnicas: (i) conhecimentos das normas internacionais de contabilidade e dos Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo CPC; ou (ii) conhecimento das



ANAC AGÊNCIA NACIONAL
DE AVIAÇÃO CIVIL



atividades inerentes ao serviço de exploração de infraestrutura aeroportuária. O gerente de projeto poderá possuir formação de nível superior em qualquer área.

A equipe deverá ter em seu conjunto, no mínimo, dois profissionais qualificados com conhecimento das normas internacionais de contabilidade e dos Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo CPC e dois profissionais qualificados com experiência em elaboração de plano de contas.

A formação acadêmica deverá ser comprovada mediante certificados de conclusão de curso ou diploma reconhecido pelo MEC.

A experiência de cada profissional indicado para a equipe técnica deverá ser comprovada por contrato de trabalho ou atestados de capacidade técnica emitidos pela empresa contratada em nome do profissional. Serão admitidos, também, como comprovantes de experiência profissional, atestados emitidos por outra entidade prestadora de serviços, desde que os referidos atestados mencionem o profissional como membro da equipe, e relate a função que exercia.

É vedada a participação de profissionais que possuam vínculo empregatício, ou contrato de trabalho vigente, ou que ocupem cargos de direção ou gerência em empresas do setor regulado, ou atuem em interesses opostos ao da ANAC.

Planilha de Custos

Para o encaminhamento proposta de preço, a empresa deverá preencher a planilha constante do Anexo I.

EM BRANCO



ANAC AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

ANEXO I

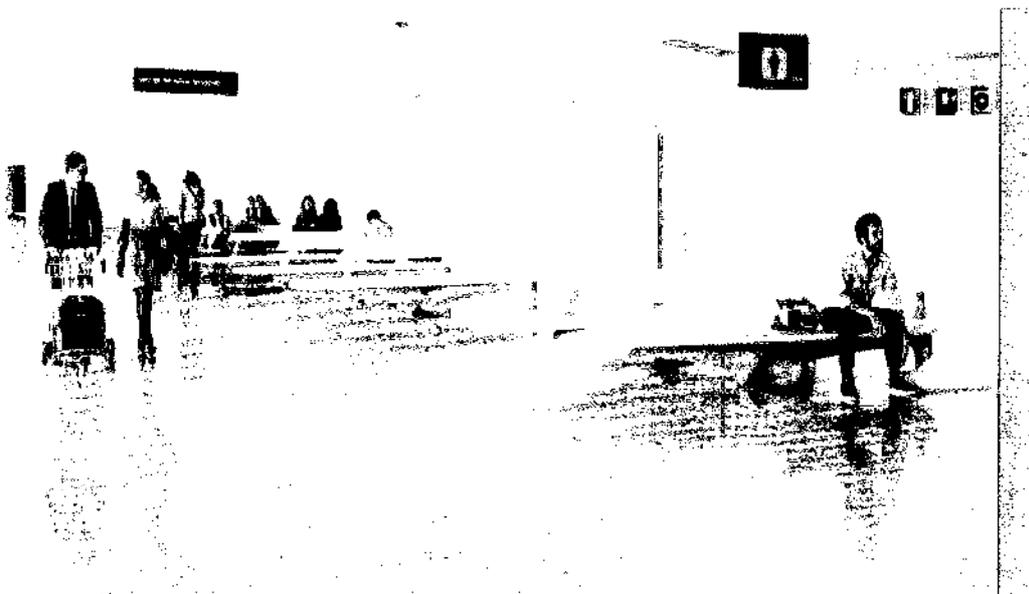
Fase	Atividade sem Deslocamento	Quantidade de Horas				Valor da Hora				Valor em R\$			
		Consultor 1		Consultor 2		Coordenador Técnico		Gerente de Projeto					
		R\$	Total	R\$	Total	R\$	Total	R\$	Total				
1	Análise do impacto individual de cada CPC e esboço das alternativas para aplicação		0		0					R\$	-	R\$	-
1	Discussão sobre o impacto dos CPCs nas empresas reguladas e escolha da metodologia para padronização e implementação do Manual		0		0					R\$	-	R\$	-
1	Formalização do relatório de estudos técnicos		0		0					R\$	-	R\$	-
2	Formalização da Proposta contendo: - Estrutura do Manual - Diretrizes - Instruções - Critérios de Alocação de Custos		0		0					R\$	-	R\$	-
2	Formalização da Proposta contendo: - Elenco de Contas - Técnicas de Funcionamento		0		0					R\$	-	R\$	-
2	Formalização da Proposta contendo: - Elaboração e divulgação de informações contábeis - Relatórios Auxiliares		0		0					R\$	-	R\$	-
2	Formalização da Proposta contendo: - Demais aspectos/seções restantes do Manual		0		0					R\$	-	R\$	-
3	Análise de contribuições recebidas na Audiência Pública e proposta de texto substitutivo		0		0					R\$	-	R\$	-
Subtotal		0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	-	R\$	-
Fase	Atividade com Deslocamento	Quantidade de Horas				Valor da Hora				Valor em R\$			
		Consultor 1		Consultor 2		Coordenador Técnico		Gerente de Projeto					
		R\$	Total	R\$	Total	R\$	Total	R\$	Total				
1	Reunião de Abertura do Projeto (1 dia)		0		0					R\$	-	R\$	-
1	Reunião Técnica de Discussão da Proposta de Implementação (2 dias)		0		0					R\$	-	R\$	-
1 a 3 dias	Reuniões Técnicas de Entrega dos Produtos (5 dias)		0		0					R\$	-	R\$	-
3	Realização de Oficina de Trabalho com a equipe da SRE (5 dias)		0		0					R\$	-	R\$	-
Subtotal		0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	-	R\$	-
TOTAL		0	0	0	0	0	0	0	0	R\$	-	R\$	-



EM BRANCO

Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC

Proposta de preço para realização de pesquisa de mercado com vistas à elaboração do Termo de Referência para contratação de Consultoria contábil para elaboração de Manual de Contabilidade das Concessionárias de Aeroportos.



PROTÓCOLO ANAC
1º ABR. 2013 às 15:18
00058.0276072013-02

EM BRANCO



Brasília – DF, 09 de abril de 2013

À
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
Gerência de Concessões de Infraestrutura Aeroportuária - GCON
Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE

Prezados Senhores:

Em resposta ao pedido de cotação, para a realização de pesquisa de mercado com vistas à elaboração de Termo de Referência para contratação de Empresa de Consultoria Contábil para elaboração de Manual de Contabilidade das Concessionárias de Aeroportos.

Esta estimativa leva em consideração a análise preliminar de dados públicos da ANAC, bem como trabalhos da mesma natureza realizados pela PwC em diversas organizações.

De acordo com nosso entendimento das atividades e produtos esperados descritos no documento acima referido, encaminhamos abaixo nossa estimativa de honorários:

R\$ 1.881.484,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

No anexo a seguir, apresentamos a planilha com a estimativa de carga horária e custos dos serviços.

Os valores incluem impostos, taxas, contribuições e demais encargos que incidem sobre serviços desta natureza, bem como despesas referentes a transporte, hospedagem, alimentação e outras necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.



EM BRANCO

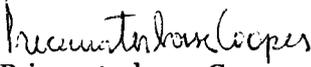


A presente estimativa serve somente de parâmetro aos interesses de V.sas., não representando qualquer obrigação entre as partes, bem como limites à nossa participação futura em um possível processo licitatório endereçado ao mercado por V.sas., devendo servir apenas como referencial para projetos executados da mesma natureza é importante mencionar que esta estimativa foi realizada com base nas informações fornecidas por V.sas, bem como em um conjunto de fatores atuais de nossa organização, podendo sofrer variações futuras significativas.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários, por meio do telefone (61) 2196-1800 e email: servicos.governamentais@br.pwc.com.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nosso agradecimento pela oportunidade.

Atenciosamente,


PricewaterhouseCoopers
Contadores Públicos Ltda.
CRC 2SP 023173/O-4 "F" DF


Fabiano Ricardo Tessitore
Contador CRC-1SP216451/O-1 "S" DF



EM BRANCO

Anexo - Planilha de Preços

EM BRANCO

ANEXO

Fase	Atividade sem Deslocamento	Quantidade de Horas						Valor da Hora					
		Consultor 1	Consultor 2	Coordenador Técnico	Gerente de Projeto	Total	Consultor 1	Consultor 2	Coordenador Técnico	Gerente de Projeto	Total		
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$		
1	Análise do impacto individual de cada CPC e esboço das alternativas para aplicação	120	120	80	40	360	R\$ 327	R\$ 327	R\$ 514	R\$ 653	R\$ 145.720		
1	Discussão sobre o impacto dos CPCs nas empresas reguladas e escolha da metodologia para padronização e implementação do Manual	110	110	88	68	376	R\$ 35.970	R\$ 35.970	R\$ 45.232	R\$ 44.404	R\$ 161.576		
1	Formalização do relatório de estudos técnicos	200	200	120	80	600	R\$ 65.400	R\$ 65.400	R\$ 61.680	R\$ 52.240	R\$ 244.720		
2	Formalização da Proposta contendo: - Estrutura do Manual - Diretrizes - Instruções - Critérios de Alocação de Custos	240	240	108	68	656	R\$ 78.480	R\$ 78.480	R\$ 55.512	R\$ 44.404	R\$ 256.876		
2	Formalização da Proposta contendo: - Elenco de Contas - Técnicas de Funcionamento	240	240	160	80	720	R\$ 78.480	R\$ 78.480	R\$ 82.240	R\$ 52.240	R\$ 291.440		
2	Formalização da Proposta contendo: - Elaboração e divulgação de informações contábeis - Relatórios Auxiliares	80	80	60	40	260	R\$ 26.160	R\$ 26.160	R\$ 30.840	R\$ 26.120	R\$ 109.280		
2	Formalização da Proposta contendo: - Demais aspectos/seções restantes do Manual	80	80	60	40	260	R\$ 26.160	R\$ 26.160	R\$ 30.840	R\$ 26.120	R\$ 109.280		
3	Análise de contribuições recebidas na Audiência Pública e proposta de texto substitutivo	160	160	160	80	560	R\$ 52.320	R\$ 52.320	R\$ 82.240	R\$ 52.240	R\$ 239.120		
Subtotal		1230	1230	836	496	3792	R\$ 402.210	R\$ 402.210	R\$ 429.704	R\$ 323.888	R\$ 1.558.012		
Fase	Atividade com Deslocamento	Quantidade de Horas						Valor da Hora					
		Consultor 1	Consultor 2	Coordenador Técnico	Gerente de Projeto	Total	Consultor 1	Consultor 2	Coordenador Técnico	Gerente de Projeto	Total		
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$		
	Reunião de Abertura do Projeto (1 dia)	8	8	16	16	48	R\$ 2.616	R\$ 2.616	R\$ 8.224	R\$ 10.448	R\$ 23.904		
	Reunião Técnica de Discussão da Proposta de Implementação (2 dias)	16	16	24	24	80	R\$ 5.232	R\$ 5.232	R\$ 12.336	R\$ 15.672	R\$ 38.472		
	Reuniões Técnicas de Entrega dos Produtos (5 dias)	48	48	64	64	224	R\$ 15.696	R\$ 15.696	R\$ 32.896	R\$ 41.792	R\$ 106.080		
	Realização de Oficina de Trabalho com a equipe da SRE (5 dias)	80	80	88	88	336	R\$ 26.160	R\$ 26.160	R\$ 45.232	R\$ 57.464	R\$ 155.016		
Subtotal		152	152	192	192	688	R\$ 49.704	R\$ 49.704	R\$ 98.688	R\$ 125.376	R\$ 323.472		
TOTAL		1382	1382	1028	688	4480	R\$ 451.914	R\$ 451.914	R\$ 528.392	R\$ 449.264	R\$ 1.881.484		



EM BRANCO



© 2013 PricewaterhouseCoopers. Todos os direitos reservados. Neste documento, "PwC" refere-se a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, firma membro da PricewaterhouseCoopers International Limited, constituindo-se cada firma membro da PricewaterhouseCoopers International Limited. pessoa jurídica separada e independente.

EM BRANCO



Patricia Adriana Dias de Oliveira

De: mauricio.sobrinho@br.pwc.com em nome de servicos.governamentais@br.pwc.com
Enviado em: sexta-feira, 23 de agosto de 2013 15:10
Para: Gerência de Concessões de Infraestrutura Aeroportuária - GCON
Assunto: ANAC - Contratação de Serviços de Consultoria - Prorrogação Proposta de Preço
Anexos: Cotação ANAC 09 04 2013.pdf



À
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
Gerência de Concessões de Infraestrutura Aeroportuária - GCON
Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE

Prezados Senhores,

Em atenção ao e-mail datado de 19/08/2013, vimos, pelo presente, **PRORROGAR** a validade da proposta de preços por 60 (sessenta) dias contados da presente data, conforme condições apresentadas na proposta encaminhada em 09/04/2013 9(em anexo).

Informamos que eventuais correspondências poderão ser encaminhadas para o Setor Hoteleiro Sul, Quadra 06, Edifício Business Center Tower, Salas 801/811, CEP.: 70.322-915 e/ou enviadas por meio de correio eletrônico para o seguinte endereço: servicos.governamentais@br.pwc.com, ou, ainda, poderemos ser contatados através dos telefones (61) 2196-1800 ou fax (61) 2196-1820.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES.

Brasília, 23 de agosto de 2013

Atenciosamente,

Maurício Ferreira Sobrinho
Supervisor

----- Forwarded by Geovani Fagunde/BR/ABAS/PwC on 19/08/2013 22:25 -----

From: "Gerência de Concessões de Infraestrutura Aeroportuária - GCON" <gcon@anac.gov.br>
To: Fabiano Tessitore/BR/ABAS/PwC@SOACAT, Geovani Fagunde/BR/ABAS/PwC@SOACAT
Date: 19/08/2013 18:11
Subject: ANAC - Contratação de Serviços de Consultoria - Prorrogação Proposta de Preço

Prezados Senhores,

Solicito a prorrogação, por mais 60 dias, da proposta de preço apresentada pela PwC no dia 10/04/2013 no valor de R\$1.881.484,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais) referente a pesquisa de mercado para contratação de empresa de consultoria contábil para elaboração do Manual de Contabilidade das Concessionárias de Aeroportos ou apresentação de nova

Agência Nacional de Aviação Civil
Fl. 247
10/05/2015

proposta preços no prazo de 5 dias contados do recebimento deste email.
Qualquer dúvidas podem ser dirimidas através do telefone (61) 3314-4559.

Atenciosamente,



Gerência de Concessões de Infraestrutura Aeroportuária-GCON
Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE
Fone: +55 61 3314-4436 / E-mail: gcon@anac.gov.br
www.anac.gov.br

Aviso de confidencialidade » Este correio eletrônico da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), autarquia regida pela Lei Federal Nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, foi direcionado exclusivamente a seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e condiciona o infrator às penas da lei. Caso tenha recebido esta mensagem indevidamente, redirecione ao remetente, esclarecendo o equívoco.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

KPMG

cutting through complexity



ADVISORY

Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

Proposta de preço para realização de pesquisa de mercado

kpmg.com/BR

10 de maio de 2013



KPMG Risk Advisory Services Ltda.
R. Dr. Renato Paes de Barros, 33
04530-904 - São Paulo, SP - Brasil
Caixa Postal 2467
01060-970 - São Paulo, SP - Brasil

Central Tel 55 (11) 2183-3000
Fax Nacional 55 (11) 2183-3001
Internacional 55 (11) 2183-3034
Internet www.kpmg.com.br

À
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
São Paulo - SP

10 de maio de 2013

Prezados senhores:

É com grande satisfação que apresentamos nossa proposta de preço para realização de pesquisa de mercado com vistas à elaboração do termo de referência à Agência Nacional de Aviação Civil, doravante identificadas apenas como "ANAC" ou "CLIENTE". A apresentação de nossa proposta evidencia o nosso entusiasmo com a perspectiva de prestar serviços à ANAC e a confiança de que a KPMG Risk Advisory Services Ltda. ("KPMG") está em condições de oferecer uma combinação de capacidade e experiência na assessoria à ANAC.

O documento denominado 'Termos e Condições da Contratação dos Serviços' constitui parte integrante desta proposta na forma do Anexo I. Em caso de divergência entre o disposto nesta proposta e no Anexo I, prevalecerão os termos e condições do Anexo I, salvo se esta proposta fizer referência expressa à prevalência de determinado dispositivo da proposta sobre um dos dispositivos do Anexo I.

Até a presente data não foi possível concluir as pesquisas e avaliações internas para a verificação da aderência da relação que pretendemos estabelecer com a ANAC às regras que regulam a atuação dos *advisors*, principalmente aquelas relacionadas a conflitos de interesses e de independência. Assim, informamos que o efeito vinculante desta proposta fica condicionado à nossa manifestação quanto ao resultado das pesquisas e avaliações internas, desde que o resultado não revele situação que impeça ou desaconselhe a nossa contratação como seus *advisors*."

Teremos prazer em marcar uma reunião para a apresentação dos serviços ora propostos ou para os esclarecimentos adicionais que julgarem convenientes a respeito do assunto.

Essa proposta é válida por 30 dias contados a partir da data de emissão acima.

Atenciosamente,

Isabella Furtado
Sócia - Diretora

Conteúdo

I - Objetivo e escopo do projeto	1
II - Produtos a serem gerados	2
III - Cronograma e prazo	3
IV - Outras considerações	4
V - Responsabilidades da ANAC e da KPMG	5
VI - Equipe de atendimento	6
VII - Honorários e condições de pagamento	7
VIII - Acordo integral e termo de aceitação	8
Anexo I - Termos e condições de contratação dos serviços	9
Anexo II - Proposta preço	10



I - Objetivo e escopo do projeto

Baseado na solicitação de proposta de preço verificamos que a ANAC gostaria de obter serviços técnicos especializados de consultoria contábil para elaboração do Manual de Contabilidade das Concessionárias de Aeroportos de acordo com as normas internacionais de contabilidade, especificamente com os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, identificando eventuais impactos regulatórios, inclusive tarifários e tributários, inerentes à aplicação do manual. Dessa forma, os objetivos desta proposta são:

- i. Fase I – Efetuar análise dos impactos da adoção dos pronunciamentos emitidos pelo CPC nas atividades desenvolvidas pelas Concessionárias de Aeroportos nos termos do Contrato de Concessão para ampliação, manutenção e exploração de aeroportos.
- ii. Fase II – Elaboração do Manual, contendo o plano de contas com as respectivas técnicas de funcionamento, o roteiro para elaboração e divulgação das informações contábeis e demais seções necessárias.
- iii. Fase III - Realização das oficinas de trabalho com a equipe da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado – SER para apresentação do Manual.

A **KPMG** tem conhecimento e experiência nacional e internacional e desenvolveu uma metodologia própria (Global Conversion Services), com ferramentas para auxiliar nos projetos de conversão para normas internacionais e os CPCs.

II - Produtos a serem gerados

Durante as fases de execução dos serviços contratados serão entregues os seguintes produtos:

- Relatório completo dos estudos técnicos realizados para a adoção dos pronunciamentos emitidos pelo CPC.
- Relatório contendo uma proposta completa de estrutura do Manual de Contabilidade e as diretrizes e instruções gerais e contábeis do plano de contas e critérios de alocação de custos, na forma de relatório.
- Relatório contendo uma proposta completa do Elenco de Contas e respectivas Técnicas de Funcionamento, na forma de relatório.
- Roteiro completo para elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis Regulatórias, na forma de relatório.
- Realização de oficinas de trabalho com a equipe de servidores da SRE.

Todos os produtos serão emitidos na forma de minuta para discussão com a Administração da ANAC antes da sua emissão na versão final. Organizaremos reuniões, pelo menos quinzenalmente, com as Administrações para discussão do andamento do projeto.

No que compete às minutas dos relatórios, não havendo manifestação por parte da ANAC no prazo máximo de dez dias contados da data da entrega da minuta do relatório, o decurso de tal prazo, sem manifestação expressa do Cliente, corresponderá à aceitação do resultado dos serviços, e a não aceitação, sem motivo justo, corresponderá à automática assunção, pelo Cliente, da responsabilidade total e irrestrita sobre os efeitos decorrentes do não recebimento que possam vir a prejudicar o Cliente, a KPMG ou terceiros.

A emissão desses relatórios em sua versão final representará a finalização dos serviços da KPMG.

III - Cronograma e prazo

Solicitamos que sejamos informados com 15 dias de antecedência ao início dos trabalhos para que possamos estabelecer a alocação da equipe.

Conforme determinado na solicitação de proposta, a contagem dos prazos para entrega dos produtos dar-se-á: a partir da assinatura do contrato para o Produto 1, e, para os demais produtos, a partir do aceite, pela SRE, do produto antecedente, conforme tabela abaixo, exceto o Produto 5 que terá a contagem do prazo a partir da finalização da Audiência Pública. O prazo total estimado é de 50 semanas.

FASE	PRODUTO	PRAZO
Primeira	1	10 semanas
	2	4 semanas
Segunda	3	6 semanas
	4	4 semanas
Terceira	5	2 semanas
	6	2 semanas

Caso seja necessário incorrer em horas adicionais, estas serão discutidas antecipadamente.

IV - Outras considerações

- Constantes mudanças na legislação e práticas contábeis resultarão em mudanças contínuas para atender às exigências para emissão de DFs. Consequentemente, os resultados deste trabalho devem ser constantemente revisados e atualizados pela ANAC.
- Essa proposta não contempla a quantificação de ajustes resultantes das novas práticas contábeis (BR GAAP). Desta forma, não iremos atuar na documentação e quantificação destes ajustes, assim como na preparação das demonstrações financeiras.
- Nosso compromisso com a ANAC é a prestação de serviços profissionais de forma eficaz, com a utilização de um quadro de profissionais com experiência e conhecimento neste tipo de projeto, dentro dos prazos discutidos e estipulados com a Administração do Cliente.
- O escopo apresentado representa nosso entendimento sobre as análises propostas pela ANAC. Discussões posteriores serão requeridas caso o Cliente deseje adequar novas atribuições ao escopo proposto.
- Não existe uma garantia de que todas as diferenças serão identificadas no decorrer do trabalho. Alguns itens somente podem ser identificados através de uma revisão detalhada dos contratos transacionais e outras documentações que originam determinadas transações.

V - Responsabilidades da ANAC e da KPMG

Para que se tenha uma adequada condução do projeto e para que se possa atingir os objetivos planejados, é de suma importância que as responsabilidades da KPMG e da ANAC sejam claramente definidas.

Responsabilidades da ANAC

- Designar um patrocinador do projeto, que terá a função de interagir com a KPMG. Ele deverá co-monitorar o cumprimento do projeto e será responsável pela aprovação dos produtos. Deverá, também, colaborar na solução de eventuais obstáculos que venham a comprometer os objetivos do projeto.
- Definir prazos e acompanhar o status destes junto à KPMG.
- Prover o empenho da equipe interna que auxiliará a equipe da KPMG na condução do projeto e trabalhar resistências internas para a execução do trabalho.
- Prover as informações necessárias aos assessores para a realização do projeto, tempestivamente.
- Indicar, quando necessário, o profissional ou a área para fornecer informações relevantes ao projeto.
- Aprovar todos os levantamentos realizados durante o projeto e assinar uma carta de conclusão dos trabalhos ao final do projeto.
- Tomar todas as decisões gerenciais, incluindo aceitar a responsabilidade pelos resultados dos serviços.
- Fornecer ambiente de trabalho adequado para a equipe do projeto, incluindo a disponibilidade de acesso a telefones, impressoras e correio eletrônico.
- Cumprir com as etapas e demais condições descritas nesta proposta no que diz respeito às responsabilidades da ANAC.

Responsabilidades da KPMG

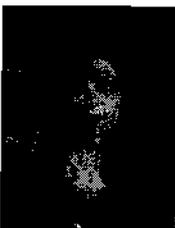
- Executar os serviços acima descritos conforme definidos.
- Cumprir o prazo previsto para a realização do projeto, considerando a disponibilização das informações conforme cronograma combinado ao início de cada trabalho.
- Realizar reuniões de acompanhamento do status do trabalho pelo menos quinzenalmente.
- Manter sigilo sobre as informações coletadas na condução deste trabalho.
- Prover recursos humanos competentes para a execução do projeto.

VI - Equipe de atendimento

A equipe de profissionais destacada para atender a ANAC trabalhará sob uma estrutura de coordenação visando agilidade, comunicação e consistência no atendimento à ANAC.

Os serviços serão realizados sob a coordenação de Isabella Furtado com a assistência dos profissionais, em sua maioria, integrantes dos nossos Grupos de Global Conversion Services e Accounting Advisory Services, compostos por profissionais experientes na área de assessoria e auditoria em BRGAAP e IFRS.

Currículos



Isabella Furtado é Diretora do Global Conversion Services/Accounting Advisory Services da KPMG no Brasil. Possui experiência em prestação de serviços a empresas nacionais e multinacionais, na área de indústria e serviços. Iniciou na KPMG em agosto de 2004, e tem atuado em trabalhos relacionados à auditoria e à assessoria na conversão de demonstrações financeiras para IFRS e CPC de empresas de Grande Porte registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). É formada em Ciências Contábeis pela Universidade Candido Mendes e possui MBA em Finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais - IBMEC.



Carmo Barboni Junior é o Gerente Sênior do Global Conversion Services (GCS) que será responsável pela coordenação e revisão dos trabalhos. Desenvolve trabalhos de revisão e definição de processos, diagnóstico de estrutura e diferenças contábeis, avaliação e implementação de sistemas de gestão de custos e planejamento, principalmente nas áreas administrativa e financeira. Barboni tem 5 anos de experiência em auditoria externa e 2 anos de experiência em projetos de conversão às Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), abrangendo experiências nas áreas financeira, contábil, controles internos (Sarbanes Oxley) e compliance, principalmente nos segmentos industrial, energia, automotivo, bens e consumo. Barboni participou do programa de intercâmbio durante 2 anos no departamento de práticas profissionais da KPMG (DPP), tendo atuado em pesquisas, elaboração e revisão de consultas técnicas relacionadas à contabilidade e também ministrando treinamentos de contabilidade. Barboni é graduado em Administração de Empresas pelo Centro Universitário Fundação Santo André, em Ciências Contábeis pela Universidade Metodista e atualmente está cursando MBA em Gestão Financeira, controladoria e auditoria na FGV.

VII - Honorários e condições de pagamento

Nossos honorários são computados com base no tempo efetivamente gasto e na categoria dos profissionais utilizados na execução e na supervisão dos trabalhos que nos são confiados.

Para os serviços apresentados neste documento, estimamos nossos honorários líquidos no valor de R\$ 2.148.120 (Dois milhões cento e quarenta e oito e cento e vinte reais) conforme anexo II.

Nossos honorários serão pagos em cinco parcelas iguais no valor de R\$ 429.624 (Quatrocentos e vinte nove mil e seissentos e vinte quatro reais), sendo a primeira na aceitação desta proposta e as demais a cada 30 dias.

Os honorários ora acordados não contemplam:

- a. Despesas de nenhuma espécie, tais como viagens, gastos com locomoção, estadas, telefonemas, cópias, traduções etc., as quais, uma vez necessárias à prestação dos serviços, serão incorridas por conta e ordem do Cliente e lhes serão faturadas separadamente, por seu custo efetivo.
- b. Os tributos cabíveis (ISS, PIS e COFINS), de acordo com a legislação vigente, os quais serão acrescidos do valor dos honorários. Também, eventuais aumentos nos tributos serão automaticamente repassados, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro estabelecido na presente contratação. Da mesma forma, o ônus relativo a quaisquer tributos exigidos pela municipalidade do local em que o Cliente está estabelecido ou do local onde os serviços serão total ou parcialmente prestados, sob qualquer denominação ou forma, será suportado diretamente pelo Cliente ou acrescido ao valor dos honorários devidos, conforme o caso.

Cabe lembrar que os honorários foram calculados baseados exclusivamente nas informações prestadas pela Administração da ANAC, não contemplando uma análise, bem como uma discussão mais profunda sobre seus processos, controles internos e práticas contábeis atualmente utilizadas. Portanto, eventuais ajustes poderão ocorrer durante o transcorrer dos trabalhos e de acordo com a sensibilidade de nosso pessoal quanto à sua condução.

Os trabalhos poderão ser realizados por profissionais dos escritórios da **KPMG** de São Paulo e Rio de Janeiro.

VIII - Acordo integral e termo de aceitação

Considerando se tratar de uma proposta de preço para realização de uma pesquisa de mercado com vistas à elaboração de um termo de referência, a presente proposta não tem por objetivo firmar um contrato entre as partes. Tal contrato será firmado após finalização de processo de licitação a ser emitido futuramente.

A presente Proposta é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da sua emissão.

Data: _____

KPMG Risk Advisory Services Ltda.

Isabella Furtado
Sócia - Diretora



Anexo I - Termos e condições de contratação dos serviços



Anexo I - ST&C -
Termos e condições d

Anexo II – Proposta preço



ANEXO II - Planilha
de custos.xls



Contato

Isabella Furtado
Sócia-diretora
+55 (21) 3515-9449
ifurtado@kpmg.com.br

Carmo Barboni Junior
Gerente Sênior
+55 (11) 2183-3694
cbarboni@kpmg.com.br

www.kpmg.com/BR

© 2013 KPMG Risk Advisory Services Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

Esta proposta foi elaborada pela KPMG Risk Advisory Services Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. A KPMG International não presta serviços a clientes. A presente proposta é estritamente confidencial e foi preparada exclusivamente para uso interno da Agência Nacional de Aviação Civil, a fim de fornecer informação suficiente para tomar a decisão de contratar ou não os serviços da KPMG Risk Advisory Services Ltda. Este documento não poderá ser divulgado, comentado ou copiado, no todo ou em parte, sem o nosso prévio consentimento por escrito. Qualquer divulgação para além da permitida poderá prejudicar os interesses comerciais da KPMG Risk Advisory Services Ltda. A KPMG detém a propriedade deste documento, incluindo a propriedade do *copyright* e todos os outros direitos de propriedade intelectual.

O nome KPMG, o logotipo e "*cutting through complexity*" são marcas registradas ou comerciais da KPMG International.

ANEXO I

Fase	Atividade sem Deslocamento	Quantidade de Horas				Valor da Hora				
		Consultor 1	Consultor 2	Coordenador Técnico	Gerente de Projeto	Total	Consultor 1	Consultor 2	Coordenador Técnico	Gerente de Projeto
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1	Análise do impacto individual de cada CPC, e esboço das alternativas para aplicação	200	200	200	200	800	R\$ 347	R\$ 347	R\$ 446	R\$ 617
1	Discussão sobre o impacto dos CPCs nas empresas reguladas e escolha da metodologia para padronização e implementação do Manual	100	100	100	100	400	R\$ 34.650	R\$ 34.650	R\$ 44.550	R\$ 61.650
1	Formalização do relatório de estudos técnicos	100	100	100	100	400	R\$ 34.650	R\$ 34.650	R\$ 44.550	R\$ 61.650
2	Formalização da Proposta contendo: Estrutura do Manual - Diretrizes - Instruções - Critérios de Alocação de Custos	160	160	160	160	640	R\$ 55.440	R\$ 55.440	R\$ 71.280	R\$ 98.640
2	Formalização da Proposta contendo: - Elenco de Contas - Técnicas de Funcionamento	240	240	240	240	960	R\$ 83.160	R\$ 83.160	R\$ 106.920	R\$ 147.960
2	Formalização da Proposta contendo: Elaboração e divulgação de informações contábeis - Relatórios Auxiliares	80	80	80	80	320	R\$ 27.720	R\$ 27.720	R\$ 35.640	R\$ 49.320
2	Formalização da Proposta contendo: Demais aspectos/seções restantes do Manual	80	80	80	80	320	R\$ 27.720	R\$ 27.720	R\$ 35.640	R\$ 49.320
3	Análise de contribuições recebidas na Audiência Pública e proposta de texto substitutivo	160	160	160	160	640	R\$ 55.440	R\$ 55.440	R\$ 71.280	R\$ 98.640
Subtotal		1120	1120	1120	1120	4480	R\$ 388.080	R\$ 388.080	R\$ 498.960	R\$ 690.480
Fase	Atividade com Deslocamento	Quantidade de Horas				Valor da Hora				
		Consultor 1	Consultor 2	Coordenador Técnico	Gerente de Projeto	Total	Consultor 1	Consultor 2	Coordenador Técnico	Gerente de Projeto
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	Reunião de Abertura do Projeto (1 dia)	8	8	8	8	32	R\$ 2.772	R\$ 2.772	R\$ 3.564	R\$ 4.932
	Reunião Técnica de Discussão da Proposta de Implementação (2 dias)	16	16	16	16	64	R\$ 5.544	R\$ 5.544	R\$ 7.128	R\$ 9.864
	Reuniões Técnicas de Entrega dos Produtos (5 dias)	40	40	40	40	160	R\$ 13.860	R\$ 13.860	R\$ 17.820	R\$ 24.660
	Realização de Oficina de Trabalho com a equipe da SRE (5 dias)	40	40	40	40	160	R\$ 13.860	R\$ 13.860	R\$ 17.820	R\$ 24.660
Subtotal		104	104	104	104	416	R\$ 36.036	R\$ 36.036	R\$ 46.332	R\$ 64.116
TOTAL		1224	1224	1224	1224	4896	R\$ 424.116	R\$ 424.116	R\$ 545.292	R\$ 754.596

Observação: preencher somente os campos azuis



Valor em R\$	
R\$	351.000
R\$	175.500
R\$	175.500
R\$	280.800
R\$	421.200
R\$	140.400
R\$	140.400
R\$	280.800
R\$	1.965.600
Valor em R\$	
R\$	14.040
R\$	28.080
R\$	70.200
R\$	70.200
R\$	182.520
R\$	2.148.120

Patricia Adriana Dias de Oliveira

Agência Nacional de Aviação Civil
ANAC
23
10

De: Furtado, Isabella M T [Ifurtado@kpmg.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 19 de agosto de 2013 18:17
Para: Gerência de Concessões de Infraestrutura Aeroportuária - GCON
Cc: Barboni, Carmo J
Assunto: RE: ANAC - Contratação de Serviços de Consultoria - Prorrogação Proposta de Preço

Prezados,

Confirmamos a prorrogação por mais 60 dias. Gostaria que enviássemos a proposta novamente? Temos imenso interesse em participar deste processo. Assim como bastante experiência no setor e no suporte à empresas que entraram na licitação dos aeroportos.

Grata.

Isabella Furtado

Director

Global Conversion Services / Accounting Advisory Services

KPMG Risk Consulting

Av. Almirante Barroso, 52 - 4o andar - Rio de Janeiro - RJ

Tel: 55-21-3515-9449 | Cel: 55-21-9656-4418 | Fax: 55-21-3515-9000

ifurtado@kpmg.com.br

Please consider the environment before printing this email.

From: Gerência de Concessões de Infraestrutura Aeroportuária - GCON [mailto:gcon@anac.gov.br]
Sent: segunda-feira, 19 de agosto de 2013 18:11
To: Barboni, Carmo J
Cc: Furtado, Isabella M T
Subject: ANAC - Contratação de Serviços de Consultoria - Prorrogação Proposta de Preço

Prezados Senhores,

Solicito a prorrogação, por mais 60 dias, da proposta de preço apresentada pela KPMG no dia 14/05/2013 no valor de R\$2.148.120,00 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil e cento e vinte reais) referente a pesquisa de mercado para contratação de empresa de consultoria contábil para elaboração do Manual de Contabilidade das Concessionárias de Aeroportos ou apresentação de nova proposta preços no prazo de 5 dias contados do recebimento deste email.

Quaisquer dúvidas podem ser dirimidas através do telefone (61) 3314-4559.

Atenciosamente,



Gerência de Concessões de Infraestrutura Aeroportuária-GCON
Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE
Fone: +55 61 3314-4436 / E-mail: gcon@anac.gov.br
www.anac.gov.br

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE » Este correio eletrônico da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), autarquia regida pela Lei Federal Nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, foi direcionado exclusivamente a seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e condiciona o infrator às penas da lei. Caso tenha recebido esta mensagem indevidamente, redirecione ao remetente, esclarecendo o equívoco.



De: Barboni, Carmo J [mailto:CBarboni@kpmg.com.br]
Enviada em: terça-feira, 14 de maio de 2013 09:03
Para: Gerência de Concessões de Infraestrutura Aeroportuária - GCON
Cc: Furtado, Isabella M T
Assunto: Proposta de preço

Prezados,

Em anexo nossa proposta de preço para realização de pesquisa de mercado com vistas à elaboração do termo de referência à Agência Nacional de Aviação Civil.

<<ANEXO II - Planilha de custos.pdf>> <<Proposta de preco - ANAC.pdf>>

Grato

Carmo **Barboni** Junior

Senior Manager, Global Conversion Services

KPMG no Brasil
 Rua Dr. Renato Paes de Barros, 33 - 5º andar

CEP 04530-904 - São Paulo - SP

T +55 11 2183-3000/3694
 F +11 11 2183-3001
 C +55 11 99861-2088

cbarboni@kpmg.com.br

kpmg.com/BR

- [Facebook](#)
- [LinkedIn](#)
- [Twitter](#)
- [YouTube](#)
- [Sustainable Firm of the Year 2011](#)

As informações contidas neste e-mail são confidenciais, podendo ser legalmente protegidas. E elaborada exclusivamente ao destinatário. O acesso a este e-mail por terceiros não é autorizado. Se V.Sa. não for o destinatário pretendido, qualquer divulgação, cópia, distribuição ou qualquer ação conduzida ou omitida para que se baseie nisso, é proibida e pode ser considerada ilegal.

The information in this e-mail is confidential and may be legally privileged. It is intended solely for the addressee. Access to this e-mail by anyone else is unauthorized. If you are not the intended recipient, any disclosure, copying, distribution or any action taken or omitted to be taken in reliance on it, is prohibited and may be unlawful.

As informações contidas neste e-mail são confidenciais, podendo ser legalmente protegidas. E elaborada exclusivamente ao destinatário. O acesso a este e-mail por terceiros não é autorizado. Se V.Sa. não for o destinatário pretendido, qualquer



divulgação, cópia, distribuição ou qualquer ação conduzida ou omitida para que baseie nisso, é proibida e pode ser considerada ilegal.

The information in this e-mail is confidential and may be legally privileged. It is intended solely for the addressee. Access to this e-mail by anyone else is unauthorized. If you are not the intended recipient, any disclosure, copying, distribution or any action taken or omitted to be taken in reliance on it, is prohibited and may be unlawful.

EM BRANCO

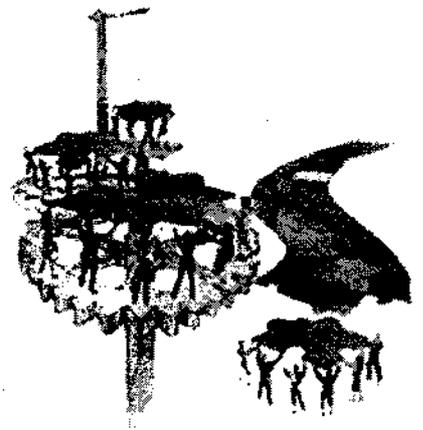


Grant Thornton

An instinct for growth™

Orçamento estimativo

Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC





Grant Thornton

An instinct for growth™

São Paulo, 21 de agosto de 2013.

À

Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC
A.C. Gerência de Concessões de Infraestrutura Aeroportuária - GCON

Prezados Senhores (as):

É com grande satisfação que a empresa **GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.830.108/0001-65, estabelecida na Av. Paulista 37, 1 andar, São Paulo – SP apresenta Orçamento Estimativo para "Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil para elaboração do Manual de Contabilidade das Concessionárias de Aeroportos" para a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Sabemos que esta decisão é muito importante para a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e estamos convictos de que a Grant Thornton Auditores Independentes possui credenciais, qualificações, experiência e honorários competitivos para servir dentro dos mais elevados padrões de qualidade.

Nosso orçamento estimado, conforme abertura solicitada por V.Sas. para este projeto está apresentado no Anexo I.

Estes honorários incluem as despesas e custos de nossa equipe de profissionais para a realização dos serviços. Sobre esse valor serão aplicados os impostos para serviços dessa natureza.

Lembramos que, na oportunidade do processo licitatório, tais valores poderão ser alterados em virtude das peculiaridades do edital e termos de referência.

Agradecemos a oportunidade de apresentar este orçamento, nosso escopo técnico e credenciais. Colocamos-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários, por meio do contato:

- Sr. Rafael Barros: (11) 3886-5100, rafael.barros@br.gt.com;
- Sr. Marcos Sanches: (11) 3886-5100, marcos.sanches@br.gt.com;

Atenciosamente,

Rafael Dominguez Barros
Grant Thornton
Auditores Independentes



Grant Thornton

An instinct for growth™

Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
Orçamento estimativo (valido por 60 dias)

ANEXO I

Fase	Atividade sem Deslocamento	Quantidade de Horas					Valor da Hora						
		Consultor 1		Consultor 2		Gerente de Projeto	Consultor 1		Consultor 2		Coordenador Técnico	Gerente de Projeto	Valor em R\$
		80	80	40	20	220	R\$ 283	R\$ 283	R\$ 608	R\$ 923	R\$ 88.060		
1	Análise do impacto individual de cada CPC e esboço das alternativas para aplicação	80	80	40	20	220	R\$ 283	R\$ 283	R\$ 608	R\$ 923	R\$ 88.060		
1	Discussão sobre o impacto dos CPCs nas empresas reguladas e escolha da metodologia para padronização e implementação do Manual	120	120	80	40	360	R\$ 283	R\$ 283	R\$ 608	R\$ 923	R\$ 153.480		
1	Formalização do relatório de estudos técnicos	80	80	40	20	220	R\$ 283	R\$ 283	R\$ 608	R\$ 923	R\$ 88.060		
2	Formalização da Proposta contendo: - Estrutura do Manual - Diretrizes - Instruções - Critérios de Alocação de Custos	160	160	80	40	440	R\$ 283	R\$ 283	R\$ 608	R\$ 923	R\$ 176.120		
2	Formalização da Proposta contendo: - Elenco de Contas - Técnicas de Funcionamento	80	80	40	20	220	R\$ 283	R\$ 283	R\$ 608	R\$ 923	R\$ 88.060		
2	Formalização da Proposta contendo: - Elaboração e divulgação de informações contábeis - Relatórios Auxiliares	80	80	40	20	220	R\$ 283	R\$ 283	R\$ 608	R\$ 923	R\$ 88.060		
2	Formalização da Proposta contendo: - Demais aspectos/seções restantes do Manual	40	40	20	10	110	R\$ 283	R\$ 283	R\$ 608	R\$ 923	R\$ 44.030		
3	Análise de contribuições recebidas na Audiência Pública e proposta de texto substitutivo	40	40	40	30	150	R\$ 283	R\$ 283	R\$ 608	R\$ 923	R\$ 74.650		
Subtotal		680	680	380	200	1940	R\$ 2.264	R\$ 2.264	R\$ 4.864	R\$ 7.384	R\$ 806.520		
Fase	Atividade com Deslocamento	Quantidade de Horas					Valor da Hora						
		Consultor 1		Consultor 2		Gerente de Projeto	Consultor 1		Consultor 2		Coordenador Técnico	Gerente de Projeto	Valor em R\$
		6 <th>80 <th>104 <th>104 <td>288</td> <td>R\$ 1.532</td> <td>R\$ 1.532</td> <td>R\$ 2.832</td> <td>R\$ 4.092</td> <td>R\$ 210.664</td> </th></th></th>	80 <th>104 <th>104 <td>288</td> <td>R\$ 1.532</td> <td>R\$ 1.532</td> <td>R\$ 2.832</td> <td>R\$ 4.092</td> <td>R\$ 210.664</td> </th></th>	104 <th>104 <td>288</td> <td>R\$ 1.532</td> <td>R\$ 1.532</td> <td>R\$ 2.832</td> <td>R\$ 4.092</td> <td>R\$ 210.664</td> </th>	104 <td>288</td> <td>R\$ 1.532</td> <td>R\$ 1.532</td> <td>R\$ 2.832</td> <td>R\$ 4.092</td> <td>R\$ 210.664</td>	288	R\$ 1.532	R\$ 1.532	R\$ 2.832	R\$ 4.092	R\$ 210.664		
	Reunião de Abertura do Projeto (1 dia)			8	8	16	R\$ 383	R\$ 383	R\$ 708	R\$ 1.023	R\$ 13.848		
	Reunião Técnica de Discussão da Proposta de Implementação (2 dias)			16	16	32	R\$ 383	R\$ 383	R\$ 708	R\$ 1.023	R\$ 27.696		
	Reuniões Técnicas de Entrega dos Produtos (5 dias)			40	40	120	R\$ 383	R\$ 383	R\$ 708	R\$ 1.023	R\$ 84.560		
	Realização de Oficina de Trabalho com a equipe da SRE (3 dias)			40	40	120	R\$ 383	R\$ 383	R\$ 708	R\$ 1.023	R\$ 84.560		
Subtotal		6	80	104	104	288	R\$ 1.532	R\$ 1.532	R\$ 2.832	R\$ 4.092	R\$ 210.664		
TOTAL		680	760	484	304	2228	R\$ 3.796	R\$ 3.796	R\$ 7.696	R\$ 11.476	R\$ 1.011.184		

Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
Fls.: 36
Ribeira

EM BRANCO



Patricia Adriana Dias de Oliveira

De: Rafael [rafael.barros@br.gt.com]
Enviado em: quarta-feira, 21 de agosto de 2013 10:42
Para: Gerência de Concessões de Infraestrutura Aeroportuária - GCON
Cc: marcos.sanches@br.gt.com; nelson.barreto@br.gt.com
Assunto: RES: ANAC - Contratação de Serviços de Consultoria - Prorrogação Proposta de Preço
Anexos: Orçamento estimativo_ANAC.pdf

Prezados Membros da Gerência de Concessões de Infraestrutura Aeroportuária.

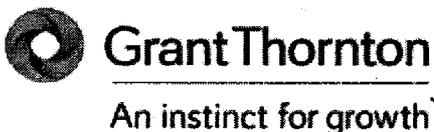
Conforme solicitação de V. Sas. apresentamos em anexo nosso orçamento estimativo com a data atualizada e prazo de validade de 60 dias para execução de serviços de consultoria especializada.

Estamos a disposição para esclarecimentos adicionais.

Adicionalmente gostaríamos de ratificar que a Grant Thornton possui um grande interesse de participar deste processo e solicitamos que seja enviado aos meus cuidados e do Marcos Sanches a informação de quando o Edital estiver disponível.

Atenciosamente

Rafael Dominguez Barros | Partner
Grant Thornton Brasil
Av Paulista, 37 - Cj. 12 - 1º andar | Sao Paulo | 01311-902 | BR
T (office) + 55 11 3886-5100 | T (mobile) + 55 11 9 9342-8517
E rafael.barros@br.gt.com | W www.grantthornton.com.br



De: Gerência de Concessões de Infraestrutura Aeroportuária - GCON [mailto:gcon@anac.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 19 de agosto de 2013 18:18
Para: Rafael
Cc: marcos.sanches@br.gt.com; paulo.dortas@br.gt.com
Assunto: ANAC - Contratação de Serviços de Consultoria - Prorrogação Proposta de Preço

Prezados Senhores,

Solicito a prorrogação, por mais 60 dias, da proposta de preço apresentada pela Grant Thornton no dia 09/04/2013 no valor de R\$1.011.184,00 (um milhão, onze mil e cento e oitenta e quatro reais) referente a pesquisa de mercado para contratação de empresa de consultoria contábil para elaboração do Manual de Contabilidade das Concessionárias de Aeroportos ou apresentação de nova proposta preços no prazo de 5 dias contados do recebimento deste email.

Quaisquer dúvidas podem ser dirimidas através do telefone (61) 3314-4559.

Atenciosamente,



Gerência de Concessões de Infraestrutura Aeroportuária-GCON
Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE
Fone: +55 61 3314-4436 / E-mail: gcon@anac.gov.br
www.anac.gov.br



Registo pela Lei Federal Nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, foi direcionado exclusivamente a seu destinatário e contém informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e constitui infração às penas da lei. Caso tenha recebido esta mensagem indevidamente, redirecione ao remetente, esclarecendo o equívoco.

De: Rafael [mailto:rafael.barros@br.gt.com]
Enviada em: terça-feira, 9 de abril de 2013 11:04
Para: Gerência de Concessões de Infraestrutura Aeroportuária - GCON
Cc: marcos.sanches@br.gt.com; paulo.dortas@br.gt.com
Assunto: RES: ANAC - Contratação de Serviços de Consultoria

Prezados Membros da Gerência de Concessões de Infraestrutura Aeroportuária.

Conforme solicitação de V.Sas. apresentamos em anexo nosso orçamento estimativo para execução de serviços de consultoria especializada.

Estamos a disposição para esclarecimentos adicionais.

Adicionalmente solicitamos que seja enviado aos meus cuidados e do Marcos Sanches a informação de quando o Edital estiver disponível, uma vez que a Grant Thornton possui um grande interesse de participar deste processo.

Atenciosamente,

Rafael Dominguez Barros | Partner
Grant Thornton Brasil
Av Paulista, 37 - Cj. 12 - 1º andar | Sao Paulo | 01311-902 | BR
T (office) + 55 11 3886-5152 | T (mobile) + 55 11 9 9342-8517
E rafael.barros@br.gt.com | W www.grantthornton.com.br



Grant Thornton

An instinct for growth™

De: Gerência de Concessões de Infraestrutura Aeroportuária - GCON [mailto:gcon@anac.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 26 de março de 2013 11:18
Para: Undisclosed recipients:
Assunto: ANAC - Contratação de Serviços de Consultoria
Prioridade: Alta

Prezados Senhores,

Solicito orçamento para composição dos custos envolvidos na licitação para contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil para elaboração do Manual de Contabilidade das Concessionárias de Aeroportos. O prazo estimado para a prestação do serviço é de 50 semanas. Informações adicionais e planilha de custo para preenchimento em anexo.

O prazo para envio da proposta é de 15 dias.

Solicito, também, confirmar o recebimento deste email.

Quaisquer dúvidas podem ser dirimidas através do telefone (61) 3314-4559.

Atenciosamente,



Gerência de Concessões de Infraestrutura Aeroportuária-GCON
Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE
Fone: +55 61 3314-4436 / E-mail: gcon@anac.gov.br
www.anac.gov.br



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE » Este correio eletrônico da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), autarquia regida pela Lei Federal Nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, foi direcionado exclusivamente a seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e condiciona o infrator às penas da lei. Caso tenha recebido esta mensagem indevidamente, redirecione ao remetente, esclarecendo o equívoco.

EM BRANCO

Brasília, 10 de abril de 2013



**APOIADOR
OFICIAL**

PROCOLO ANAC
00058.027624/2013-91

Gerência de Concessões e Infraestrutura Aeroportuária - GCON
Superintendência da Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

Assunto: COLETA DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO – ELABORAÇÃO DO MANUAL DE CONTABILIDADE

Prezados,

De acordo com o estabelecido na consulta de preços em epígrafe, para que a ANAC possa dar início ao estudo e elaboração do edital de licitação para contratação de empresa de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil para elaboração do Manual de Contabilidade das Concessionárias de Aeroportos, a ANAC solicitou-nos uma estimativa de preços (homem/hora médio) e a quantidade de horas necessárias (estimadas), para a execução das fases:

- A **primeira fase** corresponde à realização de estudos técnicos relativos ao impacto da adoção dos pronunciamentos emitidos pelo CPC nas atividades desenvolvidas pelas Concessionárias de Aeroportos nos termos do Contrato de Concessão para ampliação, manutenção e exploração de aeroportos.
- A **segunda fase** corresponde à formalização da proposta do Manual, contendo o plano de contas com as respectivas técnicas de funcionamento, o roteiro para elaboração e divulgação das informações contábeis e demais seções necessárias.
- A **terceira fase** corresponde à análise das contribuições recebidas na Audiência Pública, bem como a proposta de texto substitutivo e a realização das oficinas de trabalho com a equipe da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado – SER para apresentação do Manual.

Durante as fases de execução dos serviços contratados serão entregues os seguintes produtos:



EM BRANCO

- **Primeira fase:**

Produto 1: Relatório completo dos estudos técnicos realizados para a adoção dos pronunciamentos emitidos pelo CPC.

O relatório apresentado deverá conter:

- Detalhamento das operações contábeis inerentes ao setor regulado;
- Apresentação de sinopse sobre todos os Pronunciamentos Contábeis expedidos pelo CPC, identificando e analisando aqueles que influenciam nas atividades das empresas reguladas;
- Proposta de técnicas de contabilização para o Manual de Contabilidade que contemplem as atividades das empresas reguladas e que estejam alinhadas às normas contábeis em vigor até a data estabelecida para a entrega do Produto 1;
- Metodologia para padronização da elaboração e apresentação das demonstrações contábeis das empresas reguladas, conforme os normativos legais vigentes e que permita a comparação do desempenho financeiro e operacional das empresas do setor regulado;
- Proposta de melhorias para o acompanhamento financeiro realizado pela ANAC, apresentando sugestões para cálculo e apuração de indicadores das empresas reguladas.

Prazo: 10 (dez) semanas

- **Segunda fase:**

Produto 2: Proposta completa contendo a estrutura do Manual de Contabilidade e as diretrizes e instruções gerais e contábeis do plano de contas e critérios de alocação de custos, na forma de relatório.

O relatório apresentado deverá conter:

- Proposta de estrutura do Manual de Contabilidade;
- Comparativo entre as principais técnicas contábeis;
- Diretrizes gerais e contábeis contendo a estrutura e premissas básicas de contabilização, bem como a estrutura da conta contábil;
- Instruções gerais para aplicação do Manual de Contabilidade;

EM BRANCO

- Instruções contábeis para utilização do Plano de Contas;
- Critérios de alocação de custos das principais atividades executadas pelas concessionárias de aeroportos.

Prazo: 4 (quatro) semanas

Produto 3: Proposta completa do Elenco de Contas e respectivas Técnicas de Funcionamento, na forma de relatório.

O relatório será composto pelo Plano de Contas contendo o elenco completo das contas e as respectivas técnicas de funcionamento.

Prazo: 6 (seis) semanas

Produto 4: Roteiro completo para elaboração e divulgação das Demonstrações Contábeis Regulatórias, na forma de relatório.

O relatório conterà as orientações gerais e os modelos de Relatório de Gestão, Demonstrações Contábeis estabelecidas pela legislação contábil vigente e Relatórios Auxiliares que a ANAC julgar necessários.

Prazo: 4 (quatro) semanas

- **Terceira fase:**

Produto 5: Análise de contribuições recebidas na Audiência Pública e proposta de texto substitutivo.

Prazo: 2 (duas) semanas

Produto 6: Realização de oficinas de trabalho com a equipe de servidores da SRE.

As oficinas de trabalho deverão apresentar as regras contábeis contempladas no Manual de Contabilidade, bem como técnicas de verificações/fiscalização do cumprimento do manual. O treinamento será ministrado na Sede da ANAC em Brasília/DF para até 20 (vinte) pessoas, em 01 (uma) turma e deverá ter carga-horária de 40h.

Prazo: 2 (duas) semanas

Informamos nossas estimativas para prestação de serviços acima listados são apresentadas a seguir:



EM BRANCO

Fase	Descrição	Horas					Taxa média/categoria					Total R\$	
		Consultor 1		Consultor 2		Gerente	Consultor 1		Consultor 2		Gerente		Sócio
		1.900	960	286	3.432		430,00	450,00	900,00	1.400,00			
1	Marco-atividade sem deslocamento												
1	Análise do impacto individual de cada CPC e esboço das alternativas para aplicação	1.900	960	286	3.432								
1	Discussão sobre o impacto dos CPCs nas empresas reguladas e escolha da metodologia para padronização e implementação do Manual	454	-	136	636								
1	Formalização do relatório de estudos técnicos	226	456	68	818								
2	Formalização da Proposta contendo: - Estrutura do Manual - Diretrizes - Instruções - Critérios de Alocação de Custos	114	226	34	408								
2	Formalização da Proposta contendo: - Elenco de Contas - Técnicas de Funcionamento	114	226	34	408								
2	Formalização da Proposta contendo: - Elaboração e divulgação de informações contábeis - Relatórios Auxiliares	114	114	24	276								
2	Formalização da Proposta contendo: - Demais aspectos/seções restantes do Manual	114	114	24	276								
3	Análise de contribuições recebidas na Audiência Pública e proposta de texto substitutivo	114	114	24	276								
	Total	3.150	2.210	630	6.530								

Fase	Descrição	Horas					Taxa média/categoria					Total R\$	
		Consultor 1		Consultor 2		Gerente	Consultor 1		Consultor 2		Gerente		Sócio
		550,00	570,00	1.020,00	1.520,00		550,00	570,00	1.020,00	1.520,00			
1	Marco-atividade com deslocamento												
1	Reunião de Abertura do Projeto (1 dia)	-	-	12	24								
1	Reunião Técnica de Discussão da Proposta de Implementação (2 dias)	-	44	24	92								
1 a 3	Reuniões Técnicas de Entrega dos Produtos (5 dias)	-	-	60	120								
3	Realização de Oficina de Trabalho com a equipe de SRE (5 dias)	-	24	-	48								
	Total	-	68	96	284								

Total geral (com e sem deslocamento)	3.150	2.278	726	6.814	1.354.500,00	1.033.260,00	664.920,00	938.400,00	3.991.080,00
---	--------------	--------------	------------	--------------	---------------------	---------------------	-------------------	-------------------	---------------------



EM BRANCO

**APOIADOR
OFICIAL**

Nossos honorários profissionais indicados acima sofrem a incidência de tributação sobre a prestação de serviços ora contratada, observando a alíquota de 7,6% a título de COFINS e alíquota de 1,65% a título de PIS, sendo que estão inclusos nas estimativas de preço. Quaisquer tributos criados, alterados ou extintos, após a assinatura desta correspondência ou assinatura de contrato, cuja base de cálculo seja o preço contratado, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso.

O ISS - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza decorrente da atividade profissional da Ernst & Young Brasil é calculado com base no número de profissionais habilitados. Caso futuras alterações na legislação municipal impactem o critério de tributação das sociedades profissionais, passando o referido imposto a ser calculado com base no valor dos serviços prestados, a Ernst & Young Brasil prevê acrescer ao valor de seus honorários profissionais o montante correspondente ao aumento da carga tributária.

A razão social, CNPJ, e-mail e telefone da nossa empresa é: Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., CNPJ 61.366.936/0005-59, email: aderbal.a.hoppe@br.ey.com e fone: 011-2573-3476.

Atenciosamente,



Aderbal Alfonso Hoppe

Sócio-diretor

EM BRANCO

ANEXO III

Planilha de Composição De Custos

EM BRANCO

ANEXO III

Fase	Atividade sem Deslocamento	Quantidade de Horas					Total	Valor da Hora					Valor em R\$				
		Consultor 1		Consultor 2		Coordenador Técnico		Gerente de Projeto		Consultor 1		Consultor 2		Coordenador Técnico	Gerente de Projeto		
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$	R\$
1	Análise do impacto individual de cada CPC e esboço das alternativas para aplicação	133	133	107	87	460	R\$ 319	R\$ 42.427	R\$ 55.925	R\$ 523	R\$ 319	R\$ 42.427	R\$ 55.925	R\$ 523	R\$ 731	R\$ 204.376	
1	Discussão sobre o impacto dos CPCs nas empresas reguladas e escolha da metodologia para padronização e implementação do Manual	110	110	90	70	380	R\$ 35.090	R\$ 35.090	R\$ 47.040	R\$ 51.170	R\$ 35.090	R\$ 35.090	R\$ 47.040	R\$ 51.170	R\$ 168.390		
1	Formalização do relatório de estudos técnicos	127	127	87	67	408	R\$ 40.513	R\$ 40.513	R\$ 45.472	R\$ 48.977	R\$ 40.513	R\$ 40.513	R\$ 45.472	R\$ 48.977	R\$ 175.475		
2	Formalização da Proposta contendo: Estrutura do Manual - Diretrizes - Instruções - Critérios de Alocação de Custos	187	187	116	90	580	R\$ 59.653	R\$ 59.653	R\$ 60.629	R\$ 65.790	R\$ 59.653	R\$ 59.653	R\$ 60.629	R\$ 65.790	R\$ 245.725		
2	Formalização da Proposta contendo: Elenco de Contas Técnicas de Funcionamento	187	187	147	113	634	R\$ 59.653	R\$ 59.653	R\$ 76.832	R\$ 82.603	R\$ 59.653	R\$ 59.653	R\$ 76.832	R\$ 82.603	R\$ 278.741		
2	Formalização da Proposta contendo: Elaboração e divulgação de informações contábeis - Relatórios Auxiliares	80	80	60	47	267	R\$ 25.520	R\$ 25.520	R\$ 31.360	R\$ 34.357	R\$ 25.520	R\$ 25.520	R\$ 31.360	R\$ 34.357	R\$ 116.757		
2	Formalização da Proposta contendo: Demais aspectos/seções restantes do Manual	67	67	53	43	230	R\$ 21.373	R\$ 21.373	R\$ 27.701	R\$ 31.433	R\$ 21.373	R\$ 21.373	R\$ 27.701	R\$ 31.433	R\$ 101.880		
3	Análise de contribuições recebidas na Audiência Pública e proposta de texto substitutivo	120	120	120	90	450	R\$ 38.280	R\$ 38.280	R\$ 62.720	R\$ 65.790	R\$ 38.280	R\$ 38.280	R\$ 62.720	R\$ 65.790	R\$ 205.070		
Subtotal		1011	1011	780	607	3409	R\$ 322.509	R\$ 322.509	R\$ 407.680	R\$ 443.717	R\$ 322.509	R\$ 322.509	R\$ 407.680	R\$ 443.717	R\$ 1.496.415		
Fase	Atividade com Deslocamento	Quantidade de Horas					Total	Valor da Hora					Valor em R\$				
		Consultor 1		Consultor 2		Coordenador Técnico		Gerente de Projeto		Consultor 1		Consultor 2		Coordenador Técnico	Gerente de Projeto		
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$	R\$
	Reunião de Abertura do Projeto (1 dia)	8	8	8	8	32	R\$ 352	R\$ 2.816	R\$ 4.448	R\$ 6.112	R\$ 352	R\$ 2.816	R\$ 4.448	R\$ 6.112	R\$ 16.192		
	Reunião Técnica de Discussão da Proposta de Implementação (2 dias)	16	16	16	16	64	R\$ 5.632	R\$ 5.632	R\$ 8.896	R\$ 12.224	R\$ 5.632	R\$ 5.632	R\$ 8.896	R\$ 12.224	R\$ 32.384		
	Reuniões Técnicas de Entrega dos Produtos (5 dias)	40	40	40	40	160	R\$ 14.080	R\$ 14.080	R\$ 22.240	R\$ 30.560	R\$ 14.080	R\$ 14.080	R\$ 22.240	R\$ 30.560	R\$ 80.960		
	Realização de Oficina de Trabalho com a equipe da SRE (5 dias)	40	40	40	40	160	R\$ 14.080	R\$ 14.080	R\$ 22.240	R\$ 30.560	R\$ 14.080	R\$ 14.080	R\$ 22.240	R\$ 30.560	R\$ 80.960		
Subtotal		104	104	104	104	416	R\$ 36.608	R\$ 36.608	R\$ 57.824	R\$ 79.456	R\$ 36.608	R\$ 36.608	R\$ 57.824	R\$ 79.456	R\$ 210.496		
TOTAL		1115	1115	884	711	3825	R\$ 359.117	R\$ 359.117	R\$ 465.504	R\$ 523.173	R\$ 359.117	R\$ 359.117	R\$ 465.504	R\$ 523.173	R\$ 1.706.911		

O Valor Total corresponde à média das propostas apresentadas pelas empresas PWC, KPMG e Grant Thornton



EM BRANCO



00058.072932/2013-11

Despacho nº 313/2013/SRE/ANAC

Brasília, 10 de setembro de 2013.

À Superintendência de Administração e Finanças - SAF

Assunto: Contratação de serviços de consultoria

Processo: 00058.068176/2013-26



1. Encaminho os autos a essa Superintendência, para a adoção das providências necessárias à instauração de procedimento licitatório para a contratação de consultoria para a elaboração do Manual de Contabilidade das Concessionárias de Aeroportos, nos termos da Nota Técnica nº 46/2013/GCON/SRE/ANAC, que ora ratifico.
2. Coloco-me à inteira disposição dessa Superintendência para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Danielle Pinho Soares Alcântara Crema
Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado

Preliminarmente,

Encaminhe-se a	<i>GLOG para</i>
	<i>conhecimento.</i>
Em:	<i>16/09/2013</i>
	<i>Mona Balz</i>
	Silvia de Sousa Barbosa
	Gerente Técnica de Licitações e Contratos

A SRE em 11/9/13

Aristo Antunes Culau
Superintendente de Administração
e Finanças

EM BRANCO

Recebi em
Data: 11/09/2013
Hora: 15:46
Ass.: Alci

Memorando nº 314/2013/SRE

Brasília, 28 de novembro de 2013.

À Gerência de Logística - GLOG

Assunto: Complementação da justificativa apresentada no Termo de Referência para contratação de serviços de consultoria para elaboração do Manual de Contabilidade das Concessionárias de Aeroportos.

Processo: Processo nº 00058.068176/2013-26

Anexos: Nota Técnica nº 65/2013/GCON/SRE/ANAC, de 28/11/2013.
Mensagem Eletrônica da GTLC, de 06/11/2013.

1. Em resposta à Mensagem Eletrônica da GTLC/GLOG, de 06 de novembro de 2013, que solicita a complementação da justificativa apresentada no Termo de Referência constante no Processo nº 00058.068176/2013-26 de forma a atender o previsto no art. 18, § 2º da Lei nº 12.708/2012, encaminho a Nota Técnica nº 65/2013/GCON/SRE/ANAC.

2. Por fim, a equipe técnica desta Superintendência está à disposição para maiores esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,


RICARDO BISINOTTO CATANANT
Superintendente de Regulação Econômica
e Acompanhamento de Mercado
Substituto

A 6TLC

Para notificar e providenciar.

Rm 21.2/13'

~~Ubirio Eduardo Romeiro Junior~~
Gerente de Logística



ANAC AGÊNCIA NACIONAL
DE AVIAÇÃO CIVIL.

PROTOCOLO ANAC
00058.099495/2013-83



Nota Técnica nº 65/2013/GCON/SRE/ANAC

Brasília, 28 de novembro de 2013.

Assunto: Complementação da justificativa apresentada no Termo de Referência – contratação de serviços de consultoria para elaboração do Manual de Contabilidade das Concessionárias de Aeroportos, de forma a atender o previsto no art. 18, §2º da Lei 12.708/2012.

Processo: Processo nº 00058.068176/2013-26 - contratação de serviços de consultoria para elaboração do Manual de Contabilidade das Concessionárias de Aeroportos.

Referência: Mensagem Eletrônica da GTLC, de 06 de novembro de 2013, solicitando complementação da justificativa apresentada no Termo de Referência – contratação de serviços de consultoria para elaboração do Manual de Contabilidade das Concessionárias de Aeroportos, de forma a atender o previsto no art. 18, §2º da Lei 12.708/2012.

I. Do Objeto

1. A presente Nota Técnica tem como objeto complementar a justificativa apresentada no Termo de Referência – contratação de serviços de consultoria para elaboração do Manual de Contabilidade das Concessionárias de Aeroportos, de forma a atender o previsto no art. 18, §2º da Lei 12.708/2012, conforme solicitação da mensagem eletrônica em referência.

II. Da Justificativa

2. Considerando a atribuição da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado – SRE, conferidas pelo Regimento Interno da ANAC, de gerir os contratos de concessão de infraestrutura aeroportuária, procede-se complementar a justificativa apresentada no Termo de Referência – contratação de serviços de consultoria para elaboração do

Manual de Contabilidade das Concessionárias de Aeroportos, de forma a atender o previsto no art. 18, §2º da Lei 12.708/2012, conforme solicitação da mensagem eletrônica em referência.

III. Da Fundamentação

3. De acordo com a Subseção VI dos Contratos de Concessão, as Concessionárias devem adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, assim como manter os registros contábeis de todas as operações em conformidade com as normas aplicáveis às companhias abertas nos termos da Lei 6.404/76, da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e demais normas supervenientes editadas pela ANAC.
4. Adicionalmente, as Concessionárias devem apresentar à ANAC, os balancetes mensais analíticos, os demonstrativos contábeis, em sua forma completa, ou seja, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração de Mutações no Patrimônio Líquido, Demonstração do Valor Adicionado com as respectivas notas explicativas e os Relatórios da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e de Administração, os Pareceres dos Auditores Independentes, bem como o Balancete de encerramento do exercício com os ajustes realizados e respectivos saldos.
5. Conforme cláusulas 3.2.1 e 3.2.3 dos Contratos de Concessão, cabe ao Poder Concedente assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, preservando os direitos da ANAC, das Concessionárias e dos Usuários, e exigir das Concessionárias a estrita obediência às especificações e normas contratuais. Dessa forma, é responsabilidade da ANAC verificar o cumprimento da Subseção VI pelas Concessionárias.
6. Assim, fundamentada nas cláusulas 3.2.1 e 3.2.3 dos Contratos de Concessão e diante das especificidades do setor de infraestrutura aeroportuária, esta Unidade Técnica entende ser necessária a instituição de um Manual de Contabilidade das Concessionárias de Aeroportos, que proporcionará:
 - a. Padronização dos registros contábeis das empresas concessionárias de aeroportos sob a esfera de regulação da ANAC, de acordo com as normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, reduzindo assimetrias de informação e gerando maior conhecimento da gestão do setor de infraestrutura



aeroportuária em nível econômico-financeiro, bem como redução dos custos regulatórios de fiscalização e acompanhamento desses regulados; e

b. Padronização na elaboração e divulgação das demonstrações contábeis e informações econômico-financeiras com conteúdo mais claro e dirigido à prestação de contas à sociedade e, eventual controle social.

7. Exposta a fundamentação da contratação dos serviços em questão, cabe agora apresentar a justificativa demandada na mensagem eletrônica da GTLC, de 06 de novembro de 2013.

IV. Da complementação da justificativa apresentada no Termo de Referência

8. A mensagem eletrônica da GTLC, de 06 de novembro de 2013, solicita a complementação da justificativa no Termo de Referência, no que se refere à comprovação de que a ANAC não possui em seu quadro servidores que possam desempenhar os serviços que se pretende contratar, em consonância ao preconizado no art. 18, §2º da Lei 12.708/2012.

9. Por meio da pesquisa no sítio do Tribunal de Contas da União (TCU) acerca da jurisprudência do assunto em questão, verificou-se que a contratação do serviço objeto do Termo de Referência não é indistintamente vedada à Administração Pública, sendo admitida excepcionalmente, no caso dos serviços serem específicos, de natureza não continuada e com características singulares e complexas, que evidenciam a impossibilidade de serem prestados por profissionais do próprio quadro da ANAC, conforme pode ser depreendido nos Acórdãos emitidos do TCU apresentados a seguir (apesar da maioria dos Acórdãos discorrerem sobre a contratação de serviços advocatícios, mais recorrentes na Administração Pública; a questão pode ser tratada de forma análoga à contratação de serviços contábeis):

a. Acórdão 2833/2012 – Plenário

“a terceirização de serviços advocatícios não é indistintamente vedada à Administração Pública. Contudo, nos casos em que o cargo de advogado integra o quadro de pessoal do órgão ou entidade, (...), a terceirização somente é admitida excepcionalmente, para atendimento de demandas que ultrapassem a capacidade do próprio quadro e que sejam, concomitantemente, específicas e de natureza não continuada. A inobservância destes preceitos implica, via de regra, violação à exigência constitucional de concurso público para a contratação de servidores”;



b. Acórdão 3070/2011 – Plenário

“esse respeito, cabe lembrar que embora a terceirização de serviços advocatícios não seja vedada à Administração Pública, nos casos em que o cargo de advogado integra o quadro de pessoal do órgão ou entidade, (...), a terceirização somente é admitida excepcionalmente, para atender a situações específicas, devidamente justificadas, de natureza não continuada, com características singulares e complexas, que não possam ser atendidas por profissionais do próprio quadro do órgão ou entidade (Acórdão 852/2010-Plenário, Acórdão 2967/2011-Plenário).

(...)

em futuras licitações para a contratação de serviços advocatícios, preceda o certame licitatório de justificativa fundamentada, demonstrando que os serviços são específicos, de natureza não continuada e com características singulares e complexas, que evidenciem a impossibilidade de serem prestados por profissionais do próprio quadro da Entidade”;

c. Acórdão 3071/2011 - Plenário

“cabe lembrar que embora a terceirização de serviços advocatícios não seja vedada à Administração Pública, nos casos em que o cargo de advogado integra o quadro de pessoal do órgão ou entidade, (...), a terceirização somente é admitida excepcionalmente, para atender a situações específicas, devidamente justificadas, de natureza não continuada, que não possam ser atendidas por profissionais do próprio quadro do órgão ou entidade (Acórdão 852/2010-Plenário, Acórdão 2967/2011-Plenário)

(...)

em futuras licitações para a contratação de serviços advocatícios, preceda o certame licitatório de justificativa fundamentada, demonstrando que os serviços são específicos, de natureza não continuada e com características singulares e complexas, que evidenciem a impossibilidade de serem prestados por profissionais do próprio quadro da Entidade.”;

d. Acórdão 2967/2011 – Plenário

“Embora a terceirização de serviços advocatícios não seja vedada à Administração Pública, observo que, nos casos em que o cargo de advogado integra o quadro de pessoal do órgão ou entidade, (...), a terceirização somente é admitida para atender a situações específicas devidamente justificadas, de natureza não continuada, que não possam ser atendidas por profissionais do próprio quadro do órgão ou entidade (precedente, entre outros, Acórdão 852/2010-Plenário).”;



e. Acórdão 1466/2010 – Plenário

“Outra premissa para que a terceirização ocorra de forma legal é que não consista em tentativa de fraudar a necessidade de concurso público para ingresso de pessoal nos quadros da entidade. À guisa de exemplificação, vale mencionar trecho do voto condutor do Acórdão n. 71/2003 - Plenário (TC N. 5.565/2001-3): 'No âmbito do direito público, tem-se, então, que a terceirização é admitida e pode ser considerada lícita quando, preenchidos os requisitos acima indicados, não burlar as normas constitucionais e legais que regem as relações do Estado com seus agentes públicos, notadamente as que tornam obrigatório o concurso público para o provimento de cargos ou empregos na Administração.'

(...)

avalie a conveniência e a oportunidade de realizar concurso público para os cargos de advogado e contador, a fim de substituir as pessoas físicas ou empresas que prestam serviços de assessoria jurídica e contábil ao Conselho, restringindo esse tipo de contratação a casos pontuais, em que a natureza dos serviços a serem executados exija conhecimento técnico específico”;

f. Acórdão 852/2010 – Plenário

“A matéria já tem entendimento firmado por este Tribunal no sentido de que contratações dessa espécie somente podem ser consideradas legais se efetivadas para serviços específicos, de natureza não continuada e com características singulares e complexas, que evidenciem a impossibilidade de serem prestados por profissionais do próprio quadro da Entidade.”;

g. Acórdão 2888/2012 – Plenário

“Não obstante, somente para efeito de argumentação, vale ressaltar que a jurisprudência do TCU é pacífica em limitar a contratação de serviços advocatícios nos casos de serviços específicos, de natureza não continuada e com características singulares e complexas, que evidenciem a impossibilidade de serem prestados por profissionais do próprio quadro da entidade (Decisão nº 438/1996 - Plenário).”;

h. Acórdão 250/2002 - 2ª Câmara

“Este TCU tem admitido a possibilidade de que órgãos e entidades se utilizem da prestação de serviços de advocacia, ainda que disponham de corpo jurídico próprio, sempre que restar comprovada tal necessidade, quer em função de demanda excessiva, incompatível com o volume de serviço possível de ser suprido por servidores/empregados do quadro próprio, quer em função da especificidade da questão a ser discutida (...).”;

i. Acórdão 1271/2004 - Plenário

“No voto do Ministro-Relator, relativo à auditoria daí decorrente (Decisão nº 86/2002 - Primeira Câmara), foi considerado regular o contrato celebrado com

vistas a atender situação específica e não continuada, no qual havia a justificativa adicional de que a prestação dos serviços foi contratada em razão da impossibilidade de o setor jurídico da empresa prestar os serviços objeto do ajuste. Por outro lado, foi considerada injustificável a contratação que tinha por objeto serviços genéricos, de natureza continuada e sem características singulares.

(..)

Assim, de acordo com entendimento acima, que se assemelha àquele contido no citado Acórdão 508/2000 - Primeira Câmara, a contratação de serviços que tenham características comuns com as atribuições do quadro da entidade pode ser feita, desde que haja uma demanda eventual excessiva e além da capacidade dos servidores permanentes.”

10. Assim sendo, com a finalidade de complementar a justificativa apresentada no Termo de Referência e tomando como base os Acórdãos emitidos pelo TCU, resta demonstrar que os serviços técnicos a serem contratados são (i) complexos, (ii) de natureza não continuada, com propósito de atender uma demanda específica, e (iii) incompatíveis com o volume de serviço possível de ser suprido por servidores/empregados do quadro próprio da ANAC.

11. Da complexidade do serviço a ser contratado:

12. A elaboração de um Manual de Contabilidade é uma atividade complexa e específica que demanda o pleno conhecimento das normas internacionais de contabilidade e dos Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Para tanto, as principais Agências Reguladoras adotam a contratação de empresas para fornecer suporte à elaboração do Manual de Contabilidade de suas respectivas áreas:

a. a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), por meio do Contrato nº 146/2012, de 02 de maio de 2012, contratou a empresa Ernst & Young Auditores Independentes S/A, para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria aos trabalhos de adequação do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico às normas internacionais de contabilidade do Brasil, conforme publicado na seção 3, página 123 do Diário Oficial da União (DOU) nº 88, de 08 de maio de 2012;

b. a Agência Nacional de Transportes (ANTT) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), por meio do Contrato nº